PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

Diário Oficial

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.875 - 05 de Novembro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.791, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 131/2026 de autoria do Executivo)

"DENOMINA EDSON PACHECO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE BOM RETIRO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EDSON PACHECO", a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no lote D1, quadra S/D, quarteirão 780, com endereço para a Av: Antonio Baptista Piva nº 2100 no bairro Parque Bom Retiro.
Art. 2º As despesas com a execução **da presente Lei correrão por** conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de Novembro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

LEI Nº 4.792, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 133/2026 de autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PROJETADA 04 E 15 NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "RUA NEIDI BARBOSA CHIONHA", a via pública designada como RUA PROJETADA 4 - matrícula nº 65.317 do 4º CRI de Campinas-SP do Loteamento Parque S**ão Bento no Bairro Nova Veneza.**
Art. 2º Fica denominada "RUA OLGA VIAMONTE AVANCINI", a via pública designada como RUA PROJETADA 15 – matrícula nº 65.344 do 4º CRI de Campinas-SP) do Loteamento Parque São Bento no Bairro Nova Veneza.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Paulínia, 03 de Novembro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

LEI Nº 4.793, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 134/2026 de autoria do Executivo)

"DENOMINA HELENA DA SILVA BREDA UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA HELENA DA SILVA BREDA" a Praça entre as Ruas Ositha Sigrist Pongeluppi, Maria Ronchi Pazetti e José Jacinto de Campos, no loteamento Morumbizinho, no bairro Morumbi.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de Novembro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

RENATO DE CAMARGO GONÇALVES
Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

LEI Nº 4.794, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 124/2026 de autoria do Executivo)

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 3.405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, REVOGA O ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Procuradoria Geral do Município. Versão Digital

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.405, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescida do Art. 9º- A, com a seguinte redação:
"Art. 9º- A. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP poderá ser pago pelo contribuinte:
[...]"
Art. 2º O Art. 9º da Lei Municipal nº 3.405, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido da tabela descritiva das faixas de área de terreno para imóveis não edificados, com a seguinte redação:
"Art. 9º [...]
§ 1º Para os imóveis não edificados (terrenos vagos), os valores anuais da COSIP serão apurados com base na área total do terreno, conforme as seguintes faixas de metragem e valores: "

Classe / Faixa de Área do Terreno	Valor Anual (R$)
Até 200,99 m²	R$ 120,00
De 201,00 m² a 400,99 m²	R$ 180,00
De 401,00 m² a 600,99 m²	R$ 252,00
De 601,00 m² a 800,99 m²	R$ 360,00
De 801,00 m² a 1000,99 m²	R$ 420,00
De 1001,00 m² a 2000,99 m²	R$ 480,00
Acima de 2001 m²	R$ 960,00

Art. 3º Fica revogado expressamente o **Anexo I** referido no § 1º do Art. 9º da Lei Municipal nº 3.405, de 16 de dezembro de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, previstos nas alíneas "b" e "c" do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal, quando aplicáveis.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulínia, 03 de Novembro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.795, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 129/2026 de autoria do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE OS PERÍODOS DE FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante os períodos de férias e recesso escolar.
Parágrafo único. O fornecimento da alimentação de que trata o caput deste artigo será realizado na forma e nas condições estabelecidas em regulamento.
Art. 2º O fornecimento da alimentação durante os períodos de férias e recesso escolar poderá ocorrer mediante a disponibilização de refeições, gêneros alimentícios, cestas ou kits alimentares, conforme definido em regulamento pelo Poder Executivo.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de 2026, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados à Ação 2.080, com cobertura nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de Novembro de 2026

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador Geral do Município

MARCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026

PROTOCOLO Nº 18449/2026
SC Nº 290/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:
1ª CNPJ: 47.809.914/0001-61
Razão Social: WORK GESTAO DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Item: **1** - Valor Unitário: **R$ 0,54**
Item: **2** - Valor Unitário: **R$ 1,12**
Item: **3** - Valor Unitário: **R$ 0,18**
Item: **4** - Valor Unitário: **R$ 0,25**
Item: **5** - Valor Unitário: **R$ 0,19**
Item: **6** - Valor Unitário: **R$ 0,69**
Item: **7** - Valor Unitário: **R$ 11,92**
Item: **8** - Valor Unitário: **R$ 7,19**
Item: **9** - Valor Unitário: **R$ 4,10**
Item: **10** - Valor Unitário: **R$ 43,20**
Item: **11** - Valor Unitário: **R$ 3,57**
Item: **12** - Valor Unitário: **R$ 11,94**
Item: **13** - Valor Unitário: **R$ 13,93**
Item: **14** - Valor Unitário: **R$ 11,25**
Item: **15** - Valor Unitário: **R$ 4,70**
Item: **16** - Valor Unitário: **R$ 2,00**
Item: **17** - Valor Unitário: **R$ 7,55**
Item: **18** - Valor Unitário: **R$ 11,10**
Item: **19** - Valor Unitário: **R$ 7,85**
Item: **20** - Valor Unitário: **R$ 5,50**
Item: **21** - Valor Unitário: **R$ 1,59**
Item: **22** - Valor Unitário: **R$ 0,75**
Item: **23** - Valor Unitário: **R$ 0,10**
Item: **24** - Valor Unitário: **R$ 0,10**
Item: **25** - Valor Unitário: **R$ 0,18**
Item: **26** - Valor Unitário: **R$ 0,10**
Item: **27** - Valor Unitário: **R$ 0,59**
Item: **28** - Valor Unitário: **R$ 0,20**
Item: **29** - Valor Unitário: **R$ 1,20**
Item: **30** - Valor Unitário: **R$ 1,08**
Item: **31** - Valor Unitário: **R$ 0,64**
Item: **32** - Valor Unitário: **R$ 0,42**
Item: **33** - Valor Unitário: **R$ 0,57**
Item: **34** - Valor Unitário: **R$ 0,67**
Item: **35** - Valor Unitário: **R$ 0,94**
Item: **36** - Valor Unitário: **R$ 0,53**
Item: **37** - Valor Unitário: **R$ 0,38**
Item: **38** - Valor Unitário: **R$ 1,00**
Item: **39** - Valor Unitário: **R$ 1,16**
Item: **40** - Valor Unitário: **R$ 1,25**
Item: **41** - Valor Unitário: **R$ 1,58**
Item: **42** - Valor Unitário: **R$ 0,54**
Item: **43** - Valor Unitário: **R$ 0,59**
Item: **44** - Valor Unitário: **R$ 0,57**
Item: **45** - Valor Unitário: **R$ 0,70**
Item: **46** - Valor Unitário: **R$ 0,30**
Item: **47** - Valor Unitário: **R$ 0,40**

Item: **48** - Valor Unitário: **R$ 0,10**
Item: **49** - Valor Unitário: **R$ 0,13**
Item: **50** - Valor Unitário: **R$ 0,23**
Item: **51** - Valor Unitário: **R$ 0,20**
Item: **52** - Valor Unitário: **R$ 0,37**
Item: **53** - Valor Unitário: **R$ 0,15**
Item: **54** - Valor Unitário: **R$ 0,89**
Item: **55** - Valor Unitário: **R$ 0,46**
Item: **56** - Valor Unitário: **R$ 0,17**
Item: **57** - Valor Unitário: **R$ 0,25**
Item: **58** - Valor Unitário: **R$ 0,28**
Item: **59** - Valor Unitário: **R$ 0,25**
Item: **60** - Valor Unitário: **R$ 0,19**
Item: **61** - Valor Unitário: **R$ 0,20**
Item: **62** - Valor Unitário: **R$ 0,24**
Item: **63** - Valor Unitário: **R$ 0,28**
Item: **64** - Valor Unitário: **R$ 4,39**
Item: **65** - Valor Unitário: **R$ 0,96**
Item: **66** - Valor Unitário: **R$ 4,20**
Item: **67** - Valor Unitário: **R$ 0,51**
Item: **68** - Valor Unitário: **R$ 1,00**
Item: **69** - Valor Unitário: **R$ 0,93**
Item: **70** - Valor Unitário: **R$ 1,10**
Item: **71** - Valor Unitário: **R$ 121,00**
Item: **72** - Valor Unitário: **R$ 0,96**
Item: **73** - Valor Unitário: **R$ 0,70**
Item: **74** - Valor Unitário: **R$ 3,65**
Item: **75** - Valor Unitário: **R$ 1,90**
Item: **76** - Valor Unitário: **R$ 3,80**
Item: **77** - Valor Unitário: **R$ 0,21**
Item: **78** - Valor Unitário: **R$ 0,21**
Item: **79** - Valor Unitário: **R$ 0,90**
Item: **80** - Valor Unitário: **R$ 2,80**
Item: **81** - Valor Unitário: **R$ 0,50**
Item: **82** - Valor Unitário: **R$ 2,40**
Item: **83** - Valor Unitário: **R$ 0,95**
Item: **84** - Valor Unitário: **R$ 2,76**
Item: **85** - Valor Unitário: **R$ 6,30**
Valor total: R$ 1.619.975,50

Valor Total da Licitação: R$ 1.619.975,50 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.
Autorizo o empenho. À SMA para prosseguimento.
Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

PROTOCOLO Nº 13372/2026
SC Nº 215/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÁGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
HOMOLOGO E ADJUDICO o presente certame em favor da licitante:
1ª CNPJ: **15.632.189/0001-02**
Razão Social: **EMERSON AMARO ROSA LTDA**
Item: **1** - Valor Unitário: **R$ 887,87**
Valor total: R$ 39.066,28

Valor Total da Licitação: **R$ 39.066,28** de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante na ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida licitante sagrou-se vencedora.
Autorizo o empenho. À SMA para prosseguimento.
Paulínia, 05/11/2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

PROTOCOLO Nº 2133/2026
SC Nº 407/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 3D E CORTADORA A LASER
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:
1ª CNPJ: **65.912.505/0001-78**
Razão Social: **AGR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
Item: **2** - Valor Unitário: **R$ 3.000,50**
Valor total: **R$ 6.001,00**
1ª CNPJ: **12.807.382/0001-49**
Razão Social: **CAMOLESI MAQUINAS LTDA**
Item: **1** - Valor Unitário: **R$ 6.691,50**
Item: **3** - Valor Unitário: **R$ 3.601,01**
Item: **4** - Valor Unitário: **R$ 6.399,00**
Valor total: **R$ 20.292,52**

Valor Total da Licitação: **R$ 26.293,52** de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagraram-se vencedoras.
Autorizo o empenho. À SMA para prosseguimento.
Paulínia, 05 NOV 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA
Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 24/11/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 24/11/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.
Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CIRCENSE TEMÁTICO NATALINO
Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 24/11/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 24/11/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.
Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA ARTELAB PARA 16 PROFISSIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 24/11/2026 às 08h30min.
Início da disputa da etapa de lances: 24/11/2026 às 09h.
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes ou https://bnccompras.com/Home/Login.
Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 550/2025

PROTOCOLADO: Nº 18.348/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: ALESSANDRO ROBERTO GARCIA ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS/BANDAS MUSICAIS PARA

APRESENTAÇÕES DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNÍCIPIO DE PAULÍNIA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 05/11/2026
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 meses a contar de 13/11/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 134/2025
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
ELABORADO POR Secretaria Municipal de Administração**:** Departamento de Instrumentos Contratuais – Divisão de Atas Registro de Preços.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 514/2026

PROTOCOLADO: 20.968/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
CONTRATADA: PROVENTRA CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTABEIS - CALCULOS E PARECERES NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 83.490,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais).
DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 05 / 11 / 2026.
PRAZO: O prazo da contratação terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 151/2026.
SECRETARIA INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município.
ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 01/2026)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA **RETIFICA** o Edital de Divulgação do Resultado da Solicitação de Condições Especiais, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 20.10.2026, considerando a necessidade de complementação de informação no parecer de análise de algumas candidatas, conforme segue:

Inscrição	Nome	Situação	Justificativa da Análise
31313337	ANA PAULA SANTOS DE CAMPOS	Deferido	Deferido: amamentação **sem compensação de tempo, conforme item 3.4.3 do EAI.**
30348722	EVELLYN MARIA BRITO	Deferido	Deferido: amamentação **sem compensação de tempo, conforme item 3.4.3 do EAI.**
30361214	KAREN CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Deferido	Deferido: amamentação **sem compensação de tempo, conforme item 3.4.3 do EAI.**
30419280	LIDIA PRISCILA	Deferido	Deferido: amamentação **sem compensação de tempo, conforme item 3.4.3 do EAI.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

MANDADO DE CITAÇÃO POR PUBLICAÇÃO

De ordem da Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares, Sra. Sarita Lanza, designada por meio da Portaria nº 758/2026, e considerando a impossibilidade de realização da citação pessoal dos servidores nos endereços constantes do cadastro do sistema de folha de pagamento, ficam os servidores abaixo relacionados **CITADOS**, por meio da presente publicação no Diário Oficial do Município de Paulínia, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da citação, promoverem a entrega da Declaração de Bens e Valores 2026 e apresentarem defesa prévia, indicando as provas que pretendam produzir:

Matrícula	Nome	Protocolo
97896	Elaine Cristina Anselmo	24115/2026
52906	Ocione Aparecido Leandro	24069/2026
103993	Wanderley Gonçalves Friano	24183/2026

O procedimento administrativo disciplinar instaurado em relação a cada servidor, conforme o respectivo protocolo acima indicado, tem por finalidade a apuração de eventual infração prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, relacionada à não entrega da Declaração de Bens e Valores 2026.
Os servidores deverão promover a entrega da referida Declaração de Bens e Valores, observando os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da citação.
Os autos poderão ser consultados, mas não poderão ser retirados em carga. Caso haja necessidade de obtenção de cópias reprográficas, estas deverão ser requeridas previamente, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.990, de 27 de setembro de 2002.
Ficam os servidores ora citados, ainda, **NOTIFICADOS** de que poderão, sob pena de revelia, acompanhar toda a instrução do processo disciplinar, acompanhando e intervindo em todos os atos e diligências determinados pela Comissão, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído.
A presente publicação produz os efeitos de citação, para todos os fins administrativos, iniciando-se a contagem do prazo de **5 (cinco) dias úteis no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Mandado de Citação no Diário Oficial do Município**.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

SARITA LANZA
Presidente da Comissão Municipal de Processos Disciplinares

PORTARIA Nº 945/2026

DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições legais de seu cargo, conforme CI nº 144/ACR/2026, **R E S O L V E:**

I - Designar a Sra. **FLAVIA CRISTINA BONON ALVES**, matrícula funcional nº 8446-8, para, com as vantagens da lei e sem prejuízo de sua condição de servidora estatutária, responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação.
II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra

PORTARIA Nº 946/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS DA RECEITA.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Nomear a Sra. **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO BLOGLE SAMPAIO BETTEGA**, CPF nº 400.xxx.428-94, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributos, junto à Secretaria Municipal de Negócios da Receita.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2026.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SMEDU Nº 014, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

DISCIPLINA O PROCESSO ANUAL DE REMOÇÃO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN, Secretária Municipal de Educação de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 130, de 22 de dezembro de 2025, especialmente quanto à regulamentação dos critérios do processo de remoção pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 145, de 18 de setembro de 2026 que incluiu o cargo de Professora de Educação Infantil no Quadro do Magistério;
CONSIDERANDO a lei nº 4.683, de 27 de fevereiro de 2026, que estabeleceu diretrizes para a organização e funcionamento das escolas de ensino fundamental de educação integral em tempo integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 9 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a organização e funcionamento das escolas de ensino fundamental de educação integral em tempo integral;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 009, de 7 de agosto de 2026, Dispõe sobre os critérios de classificação dos docentes, Educadoras Infantil e integrantes do Suporte Pedagógico para os processos de remoção e atribuição de classes e aulas da Rede Municipal de Ensino de Paulínia;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, procedimentos uniformes e regras transparentes para a movimentação dos integrantes do Quadro do Magistério;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica ao procedimento de remoção, assegurando igualdade de condições aos participantes;**RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A remoção dos titulares de cargos efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulínia será processada, conforme as diretrizes previstas nesta Resolução.
Art. 2º Na existência de vagas que justifiquem o processo de remoção, este ocorrerá anualmente, sendo instaurado mediante ato específico da Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá o respectivo cronograma e disciplinará as etapas e os prazos de execução.
Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I – remoção: alteração da sede de classificação do titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério, mediante processo de remoção ou ato de ofício, devidamente fundamentado;
II – vaga inicial: a vaga correspondente à necessidade de pessoal identificada na Unidade Escolar, apurada pela diferença entre o quantitativo de postos de trabalho projetados para cada cargo e o número de profissionais titulares de cargo com sede de classificação na respectiva Unidade Escolar, observados os critérios de dimensionamento e as necessidades do serviço educacional.
III – vaga potencial: aquela que poderá surgir no decorrer do processo de remoção em decorrência da inscrição dos candidatos ou de situação funcional superveniente;
IV – candidato: o titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal que, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, tenha formalizado sua inscrição no processo anual de remoção.
V – candidato excedente: o titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal que se encontre sem sede de classificação em Unidade Escolar, em decorrência de supressão ou insuficiência de postos de trabalho correspondentes ao respectivo cargo, reorganização da rede de ensino ou de outra situação funcional ou administrativa que tenha acarretado a perda ou a não atribuição de sede, nos termos da legislação vigente.
VI – ocupante de vaga provisória: o titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal que tenha ingressado no serviço público municipal após a realização do processo anual de remoção e que, por essa razão, exerça suas funções em posto de trabalho de caráter provisório, sem sede de classificação atribuída, até a regularização de sua situação funcional no primeiro processo de remoção de que deva participar, observado o disposto nesta Resolução.
Art. 4º A remoção será processada no âmbito da Rede Municipal de Ensino, por cargo, observada a ordem de classificação dos candidatos e os critérios estabelecidos nesta Resolução.
§ 1º A remoção implicará exclusivamente a alteração da sede de classificação do servidor, não lhe assegurando preferência ou permanência quanto ao turno, horário de trabalho, ano, série, etapa, modalidade de ensino ou composição de classes e aulas na unidade de destino.
§ 2º A definição das condições de exercício na unidade de destino observará as normas de organização da Unidade Escolar e os procedimentos próprios de atribuição de classes e aulas.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DOS IMPEDIMENTOS
Art. 5º Poderão participar do processo de remoção os titulares de cargos efetivos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, desde que atendidos os requisitos e as condições estabelecidos nesta Resolução.
Art. 6º A participação no processo de remoção observará a correspondência entre o cargo efetivo, o campo de atuação, o componente curricular, quando aplicável, a jornada de trabalho e as vagas disponibilizadas para o respectivo cargo.
Art. 7º As Professoras de Educação Infantil – PEI, integrantes do Quadro do Magistério Municipal, terão como campo de atuação a Educação Infantil e serão classificadas em lista única, juntamente com os Professores de Educação Básica I – PEB I.
§ 1º As PEIs somente poderão indicar Unidades Escolares que ofereçam atendimento na etapa da Educação Infantil correspondente ao seu campo de atuação, observada a legislação vigente.
§ 2º As PEIs que, na data de realização do processo de remoção, estiverem com sede de classificação fora do campo de atuação da Educação Infantil deverão participar compulsoriamente do processo, indicando todas as opções disponíveis, em ordem de preferência, observadas as disposições desta Resolução.
Art. 8º A participação do Professor de Educação Básica II – PEB II ficará restrita ao componente curricular ou campo de atuação correspondente ao respectivo cargo efetivo, observadas as vagas disponibilizadas e a compatibilidade com a jornada de trabalho.
§ 1º O PEB II poderá concorrer à remoção para vaga com quantidade de aulas inferior à correspondente à sua jornada de trabalho atual, hipótese em que deverá compor o restante da jornada em nível de rede.
§ 2º Para os Professores de Educação Especial, a remoção observará os postos de trabalho disponibilizados, vinculados às unidades educacionais ou aos blocos de atendimento previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, consideradas a compatibilidade com o cargo, a demanda do Atendimento Educacional Especializado – AEE e as condições de composição da jornada docente, não se aplicando a esses profissionais o critério de quantidade de aulas previsto no § 1º.
Art. 9º A participação no processo de remoção para vagas destinadas à Educação Especial será restrita aos titulares dos seguintes cargos:
I – Professor de Educação Especial (Generalista);
II – Professor de Educação Especial – Deficiência Mental e Física (DM/DF);
III – Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva e Visual (DA/DV);
IV – Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva (DA).
§ 1º A remoção observará a natureza e as atribuições dos cargos efetivos, a compatibilidade com as classes e os serviços disponibilizados e a jornada de trabalho correspondente à vaga, considerando-se que:
I – os cargos de Professor de Educação Especial (Generalista) e Professor de Educação Especial – Deficiência Mental e Física (DM/DF), embora distintos, possuem campo de atuação comum nas Salas de Recursos Multifuncionais, podendo seus titulares concorrer às vagas destinadas a esse atendimento;
II – as vagas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação serão disponibilizadas aos titulares do cargo de Professor de Educação Especial e e Professor de Educação Especial – Deficiência Mental e Física (DM/DF), considerada a inexistência de cargo específico dessa especialidade no Quadro do Magistério Municipal, conferida prioridade aqueles que possuírem formação específica para tal atuação;
III – os titulares dos cargos de Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva e Visual (DA/DV) e Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva (DA) poderão concorrer às vagas compatíveis com as atribuições e especialidades dos respectivos cargos.
§ 3º A identificação das vagas destinadas à remoção observará a organização dos postos de trabalho nas unidades escolares, consideradas as classes de AEE cadastradas na SED, a demanda projetada, especialmente o número de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, bem como a compatibilidade dos cargos e as condições de composição da jornada docente.
§ 4º Nas unidades educacionais de creche, a organização dos atendimentos de Educação Especial considerará a demanda identificada, a distribuição dos blocos de atendimento e as possibilidades de atuação itinerante ou compartilhada, não implicando, por si só, a constituição de vagas destinadas à remoção, conforme o planejamento e as necessidades da rede municipal.
§ 5º A distribuição dos professores titulares de Educação Especial observará, prioritariamente, o atendimento às diferentes unidades educacionais, admitindo-se a ampliação gradual do número de titulares por unidade, conforme a disponibilidade de docentes na rede municipal, especialmente nas instituições que ofertem diferentes segmentos ou etapas da educação básica, observadas as necessidades do atendimento educacional especializado.
§ 6º A existência de classes de AEE cadastradas na SED não implicará, por si só, a constituição de vaga livre para remoção, devendo ser consideradas a disponibi-

lidade de posto de trabalho compatível com o cargo, a composição da jornada, a existência de sede de classificação vinculada à unidade educacional e os critérios de distribuição estabelecidos neste artigo.
§ 7º A indicação de unidade educacional pelo candidato não assegurará o direito à composição de jornada em desconformidade com a vaga disponibilizada, nem preferência quanto ao turno, horário de trabalho ou organização dos atendimentos.
Art. 10 A participação no processo de remoção ficará condicionada à inexistência de restrição médica temporária, no ano de sua realização, que impeça o exercício das atribuições próprias do cargo.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES E DAS INDICAÇÕES
Art. 11. A inscrição no processo de remoção será realizada por sistema informatizado ou por outro meio definido em ato administrativo, no prazo estabelecido no cronograma.
§ 1º Quando realizada por sistema informatizado, a inscrição será efetuada mediante uso de perfil e senha pessoal do candidato, com emissão de comprovante.
§ 2º O candidato será responsável pela conferência dos dados pessoais e funcionais informados, ficando a inscrição sujeita ao deferimento pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os requisitos desta Resolução.
Art. 12. No ato da inscrição, o candidato deverá confirmar:
I – os dados pessoais e funcionais;
II – o cargo efetivo e, quando aplicável, o componente curricular;
III – a jornada de trabalho;
IV – as demais informações exigidas para o processo.
Parágrafo único. A inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Resolução poderá resultar no indeferimento da inscrição ou na exclusão do candidato do processo, assegurada a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.
Art. 13. A indicação das Unidades Escolares de interesse será facultativa e realizada em etapa posterior à inscrição, no prazo previsto no cronograma, mediante registro das opções em ordem de preferência.
§ 1º O candidato indicará, em ordem de preferência, as Unidades Escolares para as quais pretende concorrer.
§ 2º O candidato poderá indicar Unidades Escolares com vagas reais ou potenciais, sem que essa indicação lhe assegure a obtenção da vaga.
Art. 14. O titular de dois cargos do Quadro do Magistério poderá concorrer à remoção em ambos, desde que manifeste expressamente seu interesse em cada cargo, observadas as regras legais de acumulação.
§ 1º A remoção de um dos cargos não implicará a remoção do outro, que dependerá de manifestação específica do interessado e do cumprimento das regras previstas nesta Resolução.
§ 2º A acumulação dos cargos deverá observar a compatibilidade de horários, inclusive quanto ao cumprimento das horas destinadas ao trabalho extraclasse, nos termos da legislação vigente.
Art. 15. Encerrado o prazo para indicação, não serão admitidas inclusão, exclusão ou substituição de Unidades Escolares, nem alteração da ordem de preferência, ressalvadas as hipóteses decorrentes de decisão administrativa.

CAPÍTULO IV
DA EXCEDÊNCIA
Art. 16. O titular de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal que se encontre em situação de excedência deverá participar compulsoriamente do processo de remoção, indicando todas as Unidades Escolares com vagas iniciais e potenciais, em ordem de preferência.
§ 1º Para fins de identificação da situação de excedência e de definição da ordem de participação no processo de remoção, será observada a classificação interna vigente na respectiva Unidade Escolar.
§ 2º A ausência de manifestação no prazo estabelecido no cronograma não afastará a obrigatoriedade de participação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à remoção compulsória do excedente, observadas as vagas disponíveis e a ordem de classificação aplicável.
§ 3º Concluído o processo de remoção, não poderá subsistir situação de excedência enquanto houver vaga disponível compatível com o cargo, observado o procedimento de remoção de ofício dos candidatos que não tenham realizado as indicações obrigatórias.
§ 4º O PEB II que permanecer com sede de classificação na Unidade Escolar, mas tiver suas aulas parcialmente reduzidas, não será considerado excedente exclusivamente em razão dessa redução, mantida sua sede de classificação, observadas as regras de atribuição de classes e aulas.
§ 5º Verificada, até o início do ano letivo subsequente, a existência de classes ou aulas compatíveis com o cargo na Unidade Escolar de origem do docente removido por excedência, a Unidade Escolar dará publicidade à abertura do procedimento de manifestação de interesse em retorno e comunicará os docentes potencialmente interessados.
§ 6º O docente interessado deverá formalizar sua manifestação formal, no prazo e nas condições estabelecidos no comunicado de abertura.
§ 7º A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência exclusivamente quanto à oportunidade de retorno objeto do procedimento.
§ 8º O atendimento das manifestações ficará condicionado à efetiva disponibilidade de posto de trabalho compatível, aos critérios de prioridade estabelecidos nesta Resolução e à decisão administrativa formal.

CAPÍTULO V
DAS VAGAS INICIAIS
Art. 17. Consideram-se vagas iniciais aquelas existentes nas unidades escolares e confirmadas pela Secretaria Municipal de Educação para fins de remoção.
§ 1º As vagas iniciais poderão decorrer de vacância de cargo, criação ou instalação de unidade escolar ou de outras situações que resultem na efetiva disponibilidade de cargo para remoção, observada a legislação vigente.
§ 2º As vagas que integrarem programas ou projetos não serão consideradas para fins de remoção.
Art. 18. Compete ao Diretor de Unidade Escolar:
I – realizar o levantamento das vagas da respectiva unidade escolar, após estudo da projeção anual de turmas realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – encaminhar as informações no prazo e na forma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
III – assegurar a exatidão das informações prestadas; e
IV – comunicar imediatamente qualquer alteração posterior que possa modificar a disponibilidade da vaga.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no inciso I as vagas destinadas aos cargos de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, cujo levantamento, dimensionamento e organização serão realizados pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão da Educação Inclusiva – DGEIN, em articulação com os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, consideradas as classes de Atendimento Educacional Especializado cadastradas na SED, a demanda projetada, a composição das jornadas docentes e a situação funcional dos profissionais, sem prejuízo do fornecimento, pelas unidades educacionais, das informações necessárias à consolidação dos dados.
Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – receber e analisar as informações encaminhadas pelas unidades escolares;
II – consolidar o levantamento das vagas;
III – confirmar as vagas que atendam aos requisitos para o processo anual de remoção;
IV – publicar a relação das vagas iniciais;
V – acompanhar a dinâmica das vagas potenciais;
VI – promover os demais atos necessários ao processamento da remoção; e
VII – assegurar, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Gestão da Educação Inclusiva – DGEIN, o levantamento e o dimensionamento das vagas de Educação Especial.
Art. 20. Para os cargos de Professor de Educação Básica I – PEB I, somente serão disponibilizadas vagas correspondentes à jornada de 38 (trinta e oito) horas-aula semanais, das quais 25 (vinte e cinco) destinadas à interação com os alunos.
Parágrafo único. O PEB I cuja jornada de trabalho seja inferior àquela prevista no caput, ao se inscrever no processo de remoção, deverá declarar ciência e concordância com a jornada correspondente à vaga disponibilizada, caso obtenha a remoção.
Art. 21. Para o cargo de Professor de Educação Básica II ser disponibilizado para remoção, a quantidade de aulas livres correspondente a uma das jornadas legalmente estabelecidas na L.C. 65/2017, alterada pela L.C. 129/2025, em sua totalidade, em uma única Unidade Escolar para que seja disponibilizada no processo de remoção.
Art. 22. A relação de vagas iniciais será publicada no Diário Oficial de Paulínia antes da abertura do período de inscrições.

CAPÍTULO VI
DAS VAGAS POTENCIAIS
Art. 23. Consideram-se vagas potenciais aquelas que poderão surgir no decorrer do processo anual de remoção, em decorrência da inscrição dos candidatos ou de outras situações funcionais supervenientes, observados os critérios e as condições estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único. A remoção para vaga potencial somente será efetivada mediante a concretização da correspondente vaga real, decorrente da remoção de candidato regularmente inscrito, não sendo admitida a realização de permuta ou de qualquer movimentação entre vagas potenciais.
Art. 24. A caracterização e a disponibilização de vaga potencial deverão observar a integralidade de uma das jornadas de trabalho legalmente previstas para o res-

pectivo cargo, bem como as regras do processo de atribuição de classes e aulas e a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 25. Os candidatos inscritos para o processo anual de remoção serão classificados de acordo com a pontuação geral, em nível de rede.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será considerado o tempo de Unidade Escolar para fins de remoção.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará ao candidato anteriormente ao processo de remoção, lista de classificatória definitiva por cargo de todos os servidores.

Parágrafo Único. A classificação observa as regras da Resolução específica para esses fins, bem como eventuais recursos sobre a classificação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 27. Após a publicação dos atendimentos das remoções, será aberto prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos contra o resultado da movimentação.

Art. 28. O recurso deverá ser interposto por sistema informatizado ou outro meio estabelecido, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

§ 1º O recurso deverá identificar objetivamente o item questionado e apresentar sua fundamentação.

§ 2º Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou apresentados em desacordo com as regras estabelecidas.

Art. 29. A análise dos recursos será realizada pela Comissão do Processo Anual de Remoção, mediante decisão fundamentada.

Art. 30. Após a análise dos recursos será publicada a efetivação da movimentação definitiva.

CAPÍTULO IX
DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

Art. 31. A atribuição das vagas aos candidatos será realizada observando-se, sucessivamente:

I – a classificação definitiva;

II – a compatibilidade da vaga com o cargo do candidato;

III – a existência de vaga disponível;

IV – a ordem de preferência das unidades indicadas pelo candidato; e

V – as regras relativas às vagas iniciais e potenciais.

Art. 32. O candidato que não obtiver atendimento em nenhuma das unidades indicadas permanecerá na situação inicial.

Art. 33. Uma vez efetivada a remoção, a desistência é irreversível.

CAPÍTULO X
DA REDEFINIÇÃO DA SEDE DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 34. O titular de cargo do Quadro do Magistério que permanecer por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses sem exercer as atribuições próprias do cargo estará sujeito à redefinição da sede de classificação, para fins de remoção e atribuição, ressalvadas as exceções legais.

§ 1º Para fins de contagem do prazo previsto no caput, serão considerados os afastamentos e demais situações que impeçam o exercício das atribuições próprias do cargo,inclusive restrição médica temporária e disposição a outro órgão ou entidade.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos afastamentos previstos no art. 65 da Lei Complementar nº 130/2025.

§ 3º Os períodos de afastamento de mesma natureza serão somados quando não houver retorno efetivo ao exercício das atribuições próprias na Rede Municipal de Ensino.

§ 4º A redefinição da sede de classificação não altera a titularidade do cargo nem os demais direitos funcionais assegurados em lei.

§ 5º Até a definição da nova sede, o servidor em retorno será alocado em unidade compatível com seu cargo, habilitação e jornada, observadas as necessidades do serviço.

§ 6º A aplicação deste artigo não poderá retroagir para prejudicar situações funcionais consolidadas.

Art. 35. O integrante do Quadro do Magistério que solicitar licença sem remuneração para tratar de interesses particulares terá sua sede de classificação redefinida, passando à condição de excedente, a partir do início do período de afastamento, devendo participar de novo processo de remoção quando de seu retorno às atividades.

Art. 36. O profissional cuja restrição médica impeça o exercício das atribuições próprias do cargo em determinado campo de atuação será removido de ofício, mediante ato fundamentado, observados os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

CAPÍTULO XI
DA HOMOLOGAÇÃO E DA EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO

Art. 37. Concluídas todas as etapas do processo, será publicado o resultado final, que será submetido à homologação da Secretária Municipal de Educação.

Art. 38. A remoção será efetivada mediante ato administrativo próprio da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE PROGRAMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Art. 39. As regras relativas a programas, projetos ou modelos específicos de organização escolar da Rede Municipal de Ensino serão disciplinadas em regulamentação própria, observada a legislação vigente.

Art. 40. A participação ou a atuação de docentes em programas, projetos ou unidades de organização específica da rede municipal de ensino não implicará, por si só, alteração automática da sede de classificação definida no processo de remoção, ressalvadas as disposições específicas neste artigo.

§ 1º Os docentes titulares de cargo do magistério que atuarem nas Unidades Escolares de Educação Integral em Tempo Integral de Ensino Fundamental (EITI) permanecerão vinculados à respectiva Unidade Sede de classificação, para todos os fins de pontuação e classificação funcional, independentemente da unidade em que estiverem em efetivo exercício.

§ 2º Os profissionais do Suporte Pedagógico designados para atuação nas Unidades Escolares de Educação Integral em Tempo Integral de Ensino Fundamental (EITI) terão sua sede de classificação fixada na Unidade Escolar de EITI, enquanto perdurar a designação.

§ 3º A cessação do credenciamento dos profissionais do Suporte Pedagógico para atuação nas EITI implicará sua participação compulsória no processo anual de remoção, observadas as disposições desta Resolução.

§ 4º Na inexistência de cargo vago compatível com a classificação do profissional de que trata o **§ 3º**, este poderá ser designado para o exercício de funções de substituição de profissionais do Suporte Pedagógico em decorrência de afastamento temporário, até que ocorra a disponibilização de vaga ou nova definição funcional, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 41. Os docentes cuja sede de classificação estiver vinculada a Unidade Escolar que integre ou venha a integrar o modelo de Educação Integral em Tempo Integral de Ensino Fundamental (EITI) deverão participar obrigatoriamente do processo anual de remoção.

Parágrafo único. Para fins do processo de remoção, os docentes abrangidos pelo disposto no caput serão considerados excedentes na respectiva Unidade Escolar, observados os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 42. Todos os integrantes do Quadro do Magistério que porventura tiverem redefinidas sua sede de classificação em decorrência do encerramento ou suspensão temporária de unidades ficarão na condição de excedentes e participarão obrigatoriamente do processo de remoção, indicando todas as Unidades Escolares disponíveis em ordem de preferência.

Art. 43. A integração ou reorganização de Unidades Escolares em um único núcleo administrativo e pedagógico não implicará, por si só, alteração das sedes de classificação dos integrantes do Quadro do Magistério, abertura de novo processo de remoção ou movimentação automática dos profissionais envolvidos.

§ 1º Quando o número de postos funcionais disponíveis no núcleo integrado for inferior ao número de profissionais efetivos envolvidos, a definição daqueles que permanecerão em exercício observará, sucessivamente:

I – a manifestação de interesse dos profissionais envolvidos;

II – a possibilidade de declínio voluntário de um profissional em favor de outro, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço público e sejam atendidos os requisitos legais e funcionais aplicáveis;

III – persistindo a necessidade de definição, a classificação funcional entre os profissionais envolvidos, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º A aplicação dos critérios previstos neste artigo deverá observar a compatibilidade entre o cargo ocupado, as atribuições funcionais e a organização administrativa e pedagógica do núcleo integrado.

§ 3º Eventuais adequações decorrentes da integração ou reorganização serão formalizadas pela Administração, mediante procedimento administrativo próprio, observados os critérios objetivos, a isonomia e a continuidade do serviço público educacional.

§ 4º Não haverá possibilidade de declínio voluntário de ambos os profissionais

envolvidos, ficando atribuída a Unidade Escolar unificada ao servidor de menor classificação geral.

Art. 44. Na hipótese de Unidade Escolar temporariamente suspensas, na retomada de suas atividades, será assegurada prioridade de retorno aos integrantes do Quadro do Magistério vinculados à respectiva sede de classificação, inclusive àqueles com sede de classificação em outra Unidade Escolar ou na condição de excedentes, desde que manifestem formalmente seu interesse no retorno, via protocolo, antes do processo de remoção.

§ 1º A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência da prioridade de retorno, sem prejuízo da situação funcional do servidor e observadas as demais disposições desta Resolução.

§ 2º O retorno observará a disponibilidade de postos funcionais, a compatibilidade do cargo e da jornada, a organização da Rede Municipal de Ensino e as demais disposições aplicáveis.

Art. 45. Na hipótese de profissionais integrantes do Quadro do Magistério se encontrarem na condição de adidos, a Secretaria Municipal de Educação poderá designá-los para o exercício de atividades de substituição de profissionais temporariamente afastados, inclusive mediante organização de equipes de professores volantes, observada a compatibilidade entre o cargo ocupado pelo profissional designado e o cargo ou as atribuições do profissional substituído, bem como os requisitos legais e funcionais aplicáveis.

Art. 46. A inscrição implicará ciência e aceitação das disposições desta Resolução e das normas específicas do respectivo processo de remoção.

Art. 47. Os recursos previstos nesta Resolução não terão efeito suspensivo, salvo disposição legal, decisão administrativa fundamentada ou determinação judicial em sentido contrário.

Art. 48. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão do Processo Anual de Remoção, observadas a legislação vigente e as disposições aplicáveis ao Quadro do Magistério.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Educação poderá, excepcionalmente, determinar a remoção de ofício de integrante do Quadro do Magistério, mediante ato devidamente fundamentado, para atender a necessidade do serviço público educacional ou solucionar situação funcional excepcional, observadas a legislação vigente e as disposições desta Resolução.

Art. 49. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares destinados à execução desta Resolução.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 5 de novembro de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Etapa	Procedimento	Prazo
1	Publicação da Resolução de Remoção e vagas iniciais (PEI, PEBII, Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico)	05/11
2	Inscrições para a remoção no GIER (PEI, PEB I, Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico)	10/11
3	Inscrições para a remoção dos PEB II - Via GoogleForm	10/11
4	Indicações de U.E.s no GIER (PEI, PEB I, Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico)	11/11
5	Indicações de U.E.s via GoogleForm (PEB II)	11/11
6	Processamento da Remoção	12/11
7	Publicação do resultado preliminar da remoção	13/11
8	Recursos contra o resultado da movimentação, via protocolo geral	16 e 17/11
9	Publicação do resultado definitivo da remoção	18/11

OBSERVAÇÕES:

1. Para os profissionais ocupantes dos cargos de Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica I (PEB I), Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, todas as etapas de inscrição e indicação de Unidades Escolares serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Integrada da Rede de Ensino – GIER.
2. Para os profissionais ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), as etapas de inscrição e indicação de Unidades Escolares serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, cujo link de acesso será disponibilizado pela Direção da respectiva Unidade Escolar.

QUADRO DE VAGAS INICIAIS – PROCESSO DE REMOÇÃO 2026/2027

Os presentes quadros apresentam as vagas iniciais disponíveis para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulínia, referentes aos respectivos cargos, nos termos dos critérios e das disposições estabelecidos pela Resolução SMEDU nº 014, de 5 de novembro de 2026.

Componente curricular	CEMEP AULAS LIVRES	ETEP AULAS LIVRES	EMEF VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA AULAS LIVRES	EMEFM VER. ANGELO CORASSA FILHO AULAS LIVRES	EMEFM MAESTRO MARCELINO AULAS LIVRES	EMEF PRF. DOMINGOS DE ARAUJO AULAS LIVRES
PEB II ARTE	6	0	0	12	13	4
PEB II INGLÊS	18	14	4	6	44	8
ED FÍSICA	0	0	0	0	16	8
PORTUGUÊS	0	0	26	0	47	0
MATEMÁTICA	8	4	6	0	64	0
GEOGRAFIA	0	0	8	0	59	0
HISTÓRIA	0	0	0	0	57	8
CIÊNCIAS	0	0	8	0	60	8
BIOLOGIA	24	0	0	0	0	0
FÍSICA	0	0	0	0	0	0
QUIMICA	0	0	0	0	6	0
FILOSOFIA	0	0	0	2	3	0
SOCIOLOGIA	0	0	0	2	3	0

UNIDADE ESCOLAR	PEB I (25/38)	PEB II ARTE AULAS LIVRES	PEB II INGLÊS AULAS LIVRES	ED. FÍSICA AULAS LIVRES
EMEF MARIA REGINA FERREIRA DE MATTOS E MOURA	0	0	0	0
EMEI ROSA VASSALO SECOMANDI	0	0	0	0
EMEFI SIMONE DE TOLEDO LIMA MARTINEZ	0	0	0	0
EMEF PROF.MARIA AP. CAPUTTI BERALDO	4	8	32	0
EMEF PROF. DR. JOSE DALMO F. B. DE MATTOS	0	0	28	0
ESC MUN PROF. ELVIRA C DE OLIVEIRA	0	48	48	48
EMEF PROF. FLORA AP.TOLEDO LIMA	1	40	40	0
EMEF PREF. JOSE LOZANO ARAUJO	0	4	36	0
ESC MUN NELSON A. A. NETO	0	28	60	0
EMEF OADIL PIETROBON	1	20	20	20
ESC MUN PROF ODETE M SOUZA	0	60	60	4
EMEF SOL NASCENTE	3	4	4	0
EMEF YOLANDA TIZIANI PAZETTI	1	0	48	2
EMEF PRF. DOMINGOS DE ARAUJO	1	-	-	-

UNIDADE ESCOLAR	PEB I/ PEI 25/38
EMEI ALCIDES BARBUTTI	0
EMEI ANGELINO PIGATTO	3
EMEI CAROLINA ROTHER FERRAZ	0
EMEI ITELA FERRO SOLDERA	2
EMEI ANISIO DRESDI EXPEDICIONARIO	1
EMEI FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAUJO	0
EMEI JOSE PAULINO NOGUEIRA	2
EMEI NEUSA AP. PEREIRA CARON	0
EMEI PADRE ANCHIETA	2
EMEI PREF JOSE PAVAN	0
EMEI RACHEL BATISTA AMATTE	0
EMEI REGINA COELI OSTI	0
EMEI FERDINANDO VIACAVA	1
EMEI VITORIA RIVABEN PIGATTO	0
E.M ATILIO BARDIN	2
ESC MUNC BEATRIZ F. SILVA	1
E.M. FELIPE MACEDO DE BARROS	3
E.M. JANDYRA ORAGGIO SALVADOR	0
ESC MUN LEONOR JACINTO	0
EM MARIA ELIZA BREGA	1
E.M REGINA MARIA MATTOS DE SOUZA	0

UNIDADE ESCOLAR	PEB I/ PEI 25/38
CRECHE ANGELINO PIGATTO	0
CRECHE ANTONIA FERRARI	4
CRECHE AQUILINA GRANCHI PIVA	0
CRECHE PDE ANCHIETA	0
CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JR	0
CRECHE CAROLINA ROTHER FERRAZ	0
CRECHE FRANCISCA RUBINO LOZANO DE ARAUJO	5
CRECHE JOSE PAULINO NOGUEIRA	0
CRECHE JULIO PERINI	0
CRECHE LIDIA GEORGE VEDOVELLO	0
CRECHE MARIA AP. DE MATOS BUENO	5
CRECHE NEUSA AP. PEREIRA CARON	4
CRECHE PALMA FRANCABANDEIRA ARGENTIN	2
CRECHE PADRE ANTONIO	0
CRECHE PREF JOSE PAVAN	5
CRECHE RACHEL BATISTA AMATTE	3
CRECHE ROSA VASSALO SECOMANDI	8
CRECHE FERDINANDO VIACAVA	8
CRECHE VITORIA RIVABEN PIGATTO	4

UNIDADE ESCOLAR	Diretor de Unidade Escolar (40h)
CRECHE ANGELINO PIGATTO	1

UNIDADE ESCOLAR	Coordenador Pedagógico (40h)
ESC MUNC BEATRIZ F. SILVA	1
CRECHE MARIA AP. DE MATOS BUENO	
CRECHE ROSA VASSALO SECOMANDI	1
EM MARIA ELIZA BREGA	
EMEFM VER. ANGELO CORASSA FILHO	1
EMEI PREF JOSE PAVAN	1
CRECHE PREF JOSE PAVAN	

PEBII – Educação Especial

UNIDADE EDUCACIONAL	Vagas	Jornada
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA	1	25/38
EMEI EXPEDICIONÁRIO ANÍSIO DRESE	1	25/38
EMEI JOSÉ PAULINO NOGUEIRA	1	25/38
EMEI VITÓRIA RIVABEN PIGATTO	1	25/38
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FADIN DA SILVA	1	25/38
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO	1	32/48
EMEFM VEREADOR ANGELO CORASSA FILHO – EJA	1	20/30

UNIDADE EDUCACIONAL	Vagas	Jornada
ESCOLA MUNICIPAL REGINA MARIA MATTOS DE SOUZA	1	25/38
EMEI PROFESSORA SIMONE DE TOLEDO LIMA MARTINEZ	1	32/48
EMEI ALCIDES BARBUTTI	1	25/38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 03/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NÚCLEO URBANO INFORMAL "BELVEDERE DO LAGO"
EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, por meio do Prefeito Municipal, considerando a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano informal denominado "Belvedere do Lago", nos termos do Decreto Municipal nº 9.114, de 17 de setembro de 2026, torna pública a **REABERTURA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar de 06 de novembro de 2026, para cadastramento dos adquirentes, possuidores e ocupantes, apresentação de documentos e oferecimento de manifestações e eventuais impugnações pelos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo, confrontantes e demais interessados.

O prazo terá início em 06 de novembro de 2026 e encerramento em 07 de dezembro de 2026.

Os interessados deverão observar as orientações e os procedimentos estabelecidos no edital originário, devendo a documentação ser entregue exclusivamente no Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal (Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Parque Brasil 500 - CEP: 13141-901).

A presente reabertura tem por finalidade ampliar a publicidade do procedimento, alcançar o maior número possível de interessados e incentivar a participação de todos aqueles que mantenham relação com os imóveis abrangidos, contribuindo para a adequada instrução e efetivação da regularização fundiária.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais anteriores.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 076/2026

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O cidadão **GABRIEL CURCI TAVARES RISSO,** Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4.990, de 27 de setembro de 2002, e no artigo 36, inciso IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 119, de 25 de fevereiro de 2025, considerando os elementos narrados no Protocolo Administrativo nº 1426/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Instaurar **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com a finalidade de apurar possível irregularidade funcional relacionada aos fatos noticiados no Protocolo Administrativo **nº** 1426/2026, no qual figura como interessada a Procuradoria-Geral do Município.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO
Procurador-Geral do Município

Lavrada na Procuradoria-Geral do Município e publicada na data supra.

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11ª CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao Regimento Interno, convoco todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente** – **COMDEMA PAULÍNIA,** a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no dia **09 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)** no **Auditório Carlos Tontolli** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- **17:40** horas com 100% de seus membros, ou
- 17:50 horas com 50% de seus membros, ou
- 18:00 horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Ordinária – RO** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Conferência de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (05/10/2026);
3. Retornos dos ofícios encaminhados pelo COMDEMA
4. Retorno sobre o convite aos Secretários de Meio Ambiente e de Obras para apresentação técnica da Concorrência Eletrônica nº 04/2026.
5. Criação de parque municipal na área abandonada das lagoas do Pq. Brasil 500
6. **Outros assuntos;**

Paulínia, 04 de novembro de 2026.

EMERSON ALVES DA SILVA
Presidente Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem no **dia 10 de NOVEMBRO de 2026 das 18H às 22 horas (teto),** em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

Não havendo "quórum" (mínimo de 1/3), a sessão será iniciada com qualquer número meia hora após,em segunda convocação.

Local da Reunião: Salão Nobre – Prefeitura Municipal de Paulinia
Endereço: Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551, Pq Brasil 500
Ordem do dia:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação da atas das reuniões dos dias 05 e 07 de outubro de 2026.

Pauta:

1. Apresentação da minuta e construção do sistema de ouvidoria do CME;
2. Processo de remoção 2026/2027 dos funcionários da Educação da Rede Pública Municipal de Paulínia;
3. Resposta ao Ofício 01 da Comissão Gestora do PME 2027/2037;
4. Análise e deliberação sobre o fechamento das salas da Eja, Creches, Emeis e Escolas;
5. Implantação da escola integral em tempo integral.
6. Análise e deliberação sobre parecer sobre a nova legislação municipal que regulamenta o cargo de Professor de Educanção Infantil-Creche.
7. Análise de denúncias das unidades escolares.;
8. Encerramento da Ordem do Dia.

WILLIAM SANTOS RODRIGUES
Presidente Pleno - CME Exercício - 2025-2027

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VEREADOR PEDRO BERNARDE, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, com fundamento no Capítulo referente às Audiências Públicas do Regimento Interno, e em atenção ao que foi requerido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, comunica a **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA,** relativa ao Projeto de Lei nº 120/2026 do Executivo, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027"**, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, quarta-feira, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paulínia, 05 de novembro de 2024

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado no *site* oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Paulínia.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3577/2026

"NOMEIA O SR. MATHEUS NATANAEL DA SILVA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR."

Vereador Pedro Luiz de Bernarde Netto, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve**:**

Art. 1º Nomear, com base na Lei nº 4.527, de 07/01/2025, e Resolução nº 330, de 06/01/2025, o Sr. Matheus Natanael da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Anderson Henrique da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 05 de novembro de 2026.

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 3578/2026

"DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA GERIR E FISCALIZAR O CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026."

Vereador Pedro Bernarde, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º Designar o Sr. Anderson Carlos Anjos de Lima, matrícula nº 1504, Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal, e o Sr. Fábio Cecconelo, matrícula nº 157, Diretor do Departamento de Tecnologia e Informática, para atuar como Gestor, do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Contrato nº 006/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de link dedicado de acesso internet, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps simétrica (full duplex), correspondente a 1 Gbps de download e 1 Gbps de upload, com a disponibilização no mínimo de 01 (um) endereço IP público (IPv4 ou equivalente técnicamente aceito), de ponta a ponta, compreendendo instalação, ativação, configuração, operação, suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, bem como o fornecimento de todos os materiais. Equipamentos, softwares, acessórios e demais insumos necessários perfeita execução do objeto, nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia, pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3576/2026.
Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 05 de novembro de 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA, ÀS 17H30

EXPEDIENTE
01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
02) Indicações apresentadas em Sessão.
ORDEM DO DIA
01) Votação dos Requerimentos e Moções**:**
Requerimentos:
* Nº 971, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS RAÍZES DAS ÁRVORES QUE ESTÃO PROVOCANDO LEVANTAMENTO E DEFORMAÇÕES NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS JOSÉ PAULINO E 9 DE JULHO.";
* Nº 972, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, VISANDO GARANTIR ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA AOS PEDESTRES.";
* Nº 973, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PAINEL DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS FILAS DOS SERVIÇOS REGULADOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";
* Nº 974, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REAVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SEMÁFORO E A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO INTERMEDIÁRIO À PASSARELA DA AVENIDA PAULISTA, CONSIDERANDO A NOVA CONFIGURAÇÃO VIÁRIA PREVISTA COM A ABERTURA DA ROTATÓRIA.";
* Nº 975, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA."
* Nº 976, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL.";
* Nº 977, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "REQUER INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO SOBRE O ANDAMENTO DA INDICAÇÃO Nº 483/2026, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E A MELHORIA DA DRENAGEM DA ÁREA EXTERNA DA EMEI MARIA ELISA BREGA, NO BOM RETIRO.";
* Nº 978, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 2213/2026, QUE TRATOU DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO PAS E A CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.";
* Nº 979, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO CRONOGRAMA E PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, ALTURA DO Nº 1691 E NO BALÃO PRÓXIMO AO REFERIDO ENDEREÇO.";
* Nº 980, DO VEREADOR LUCAS BARROS, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DEMANDA POR HEMODIÁLISE EM PAULÍNIA E A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO.";
* Nº 981, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM PAULÍNIA.";
* Nº 982, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM HOSPITAL INFANTIL EM PAULÍNIA.";
* Nº 984, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1120/2024, QUE PROPÔS A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.398/2024.";
* Nº 985, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 819/2026, QUE PROPÔS A AMPLIAÇÃO DO ITINERÁRIO DA LINHA DE ÔNIBUS QUE ATENDE AOS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E SERRA AZUL, PARA CONTEMPLAR TAMBÉM OS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE."
* Nº 986, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A OFERTA E A DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NEUROPSICOLÓGICO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.";
Moções
* Nº 332, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROJETO SOCIAL ONFIRE JIU-JITSU, PELA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADO EM CAMPINAS E PELO RELEVANTE TRABALHO ESPORTIVO E SOCIAL DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";
* Nº 333, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES EM HOMENAGEM AO DIA DE FINADOS, CELEBRADO EM 02 DE NOVEMBRO.";
* Nº 334, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "DE CONGRATULAÇÕES COM A ESCOLA ESTADUAL GENERAL PORPHYRIO DA PAZ, DE PAULÍNIA, SEUS ESTUDANTES E EDUCADORES PELA CONQUISTA DO PRÊMIO CIÊNCIA PARA TODOS, NA CATEGORIA ENSINO MÉDIO, COM O PROJETO 'DEAFBLINDNESS – UM ESTUDO SOBRE A SURDOCEGUEIRA.";
* Nº 335, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "DE APLAUSOS À JOVEM CANTORA DUDA MOUTINHO, POR SUA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO MUSICAL E POR TER SIDO SELECIONADA ENTRE OS CINCO FINALISTAS.";
* Nº 336, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, "DE APLAUSOS AO GRUPO DE DANÇA DE PAULÍNIA PELA CONQUISTA DO 4º LUGAR NA CATEGORIA MELHOR IDADE 60+ – CONJUNTO 60+, EM COMPETIÇÃO REALIZADA EM SERRA NEGRA.";
* Nº 337, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CAMPANHA NACIONAL NOVEMBRO AZUL, MÊS DE PREVENÇÃO

AO CÂNCER DE PRÓSTATA.";
* Nº 338, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO EXECUTIVO PELA INAUGURAÇÃO DO NOVO CENTRO DE ONCOLOGIA, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.";
* Nº 339, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CLÍNICA SONHARE PIETROBON PELOS SEUS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO E PELO RELEVANTE TRABALHO DESENVOLVIDO NA ÁREA DA SAÚDE.";
* Nº 340, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA QUE ATUAM EM PAULÍNIA, PELO SEU DIA, COMEMORADO EM 8 DE NOVEMBRO.";
* Nº 341, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA CIÊNCIA, EM ESPECIAL AOS QUE ATUAM EM PAULÍNIA, PELO DIA COMEMORADO EM 5 DE NOVEMBRO.";
* Nº 342, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, "DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS RADIALISTAS, ESPECIALMENTE AOS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO DE PAULÍNIA, PELO SEU DIA, COMEMORADO EM 7 DE NOVEMBRO.";
02) Requerimento de Pesar encaminhado pela Presidência:
* Nº 983, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA AMÉLIA DE JESUS FERREIRA QUAIATTI.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 29 DE OUTUBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES
37ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

* Nº 2522, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTATÓRIA MUNICIPAL DE PAULÍNIA DUZENTOS, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA JOSÉ PADOVANI E A AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, SENTINDO RESIDENCIAL PAZETTI.";
* Nº 2523, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TOLDO OU COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOSÉ II, VISANDO PROTEGER OS MUNÍCIPES QUE AGUARDAM DO LADO DE FORA A MARCAÇÃO DE CONSULTA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGAS.";
* Nº 2524, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURA NA ÁREA DE ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, VISANDO PROTEGER OS ALUNOS DA CHUVA E DA EXPOSIÇÃO AO SOL.";
* Nº 2525, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A LIMPEZA E A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VALETA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARISTIDES MARIANO E EZEQUIAS FERREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II, VISANDO EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE.";
* Nº 2526, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO INÍCIO DA RUA JAIR MENDES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DA VIA.";
* Nº 2527, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICA AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS PARA COIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE E GARANTIR O RESPEITO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES PELOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.";
* Nº 2528, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, ANTES DA ROTATÓRIA DO SÃO JOSÉ, NO ENCONTRO COM A AVENIDA FERRÚCIO FERRAMOLA.";
* Nº 2529, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO MORRO ALTO E A SUBSTITUIÇÃO DO PLAYGROUND.";
* Nº 2530, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DE TODA A ÁREA INTERNA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI, COM ATENÇÃO À REGIÃO DA RUA TAPUIAS, NO BAIRRO JARDIM ITAPOAN.";
* Nº 2531, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO CAMPO SOCIETY DO SERRA AZUL, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANHEIRO PÚBLICO.";
* Nº 2532, DO VEREADOR FABIO DA VAN, "PROPÕE AO EXECUTIVO O NIVELAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE JUNTO À FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM FRENTE AO MCDONALD'S.";
* Nº 2533, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "INDICA AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS ADICIONAIS NA RECEPÇÃO DO POUPATEMPO DE PAULÍNIA, VISANDO PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO À POPULAÇÃO DURANTE A ESPERA POR ATENDIMENTO.";
* Nº 2534, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO COM SISTEMA DE LAÇO INDUTIVO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";
* Nº 2535, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA E MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO AO LONGO DA AV. PARIS, NO BAIRRO BONFIM.";
* Nº 2536, DO VEREADOR NECO VIEIRA, "SOLICITA AO EXECUTIVO A REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA DA ESCOLA NÚCLEO, NO BAIRRO MONTE ALEGRE I.";
* Nº 2537, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA FAUSTO PIETROBOM, Nº 545, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.";
* Nº 2538, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA NAÇÕES UNIDAS, ALTURA DO Nº 730, NO BAIRRO VILA BRESSANI.";
* Nº 2539, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS AO LONGO DA AVENIDA SEVERINO BERALDO, NO BAIRRO MARIETA DIAN."
* Nº 2540, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA ARMELINDA PADULA PIETROBON COM A AVENIDA PIO XII.";
* Nº 2541, DO VEREADOR CARLOS KUKA, "INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DOS TRONCO E GALHOS SECOS LOCALIZADA NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, NA LAGOA DO JOÃO ARANHA, EM PAULÍNIA.";
* Nº 2542, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "INDICA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO BENTO, EM PAULÍNIA, EM HOMENAGEM À SENHORA FRANCISCA CÂNDIDA MENDONÇA.";
* Nº 2543, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, E AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS SEMELHANTES EM OUTROS TRECHOS DA MESMA AVENIDA.";
* Nº 2544, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "SUGERE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORAR A ILUMINAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS PAINÉIS ELETRÔNICOS INFORMATIVOS DO TRANSPORTE PÚBLICO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE HORÁRIOS, LINHAS E ITINERÁRIOS.";
* Nº 2545, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "SOLICITA AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REFORÇAR A SEGURANÇA PREVENTIVA NOS BAIRROS BOM RETIRO E COOPERLOTES, EM PAULÍNIA.";
* Nº 2546, DO VEREADOR ANDERSON HENRIQUE, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, PRÓXIMO AO Nº 201, NAS IMEDIAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA DA GLÓRIA FERRI, EM PAULÍNIA, VISANDO À SEGURANÇA DOS PEDESTRES, ESPECIALMENTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).";
* Nº 2547, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À EMEF PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, VISANDO A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E A SEGURANÇA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ALUNOS.";
* Nº 2548, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A PODA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, EM FRENTE AO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE I, NO BAIRRO CASCATA.";
* Nº 2549, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA NA RUA NAÇÕES UNIDAS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 175, NO BAIRRO VILA BRESSANI.";
* Nº 2550, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA E ADEQUAÇÃO DO ACESSO À QUADRA DA EMEF PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, COM INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.";

* Nº 2551, DO VEREADOR SARGENTO CAMARGO, “INDICA AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS 3D NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL I, VISANDO À INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, AO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.”;
* Nº 2552, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO A ESTRUTURAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS A ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIVADAS.”;
* Nº 2553, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR O ACÚMULO DE ÁGUA NA MARGINAL SPA-129/332, ALTURA DO NÚMERO 6188, NO BAIRRO BONFIM.”;
* Nº 2554, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “SUGERE AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE AO LONGO DA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;
* Nº 2555, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS NA AVENIDA JOÃO VIEIRA E DE TRAVESSIA PELO CANTEIRO CENTRAL, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;
* Nº 2556, DO VEREADOR LUCAS BARROS, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOÃO ARANHA, ALTURA DO Nº 1578, NO JARDIM PLANALTO.”;
* Nº 2557, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA NOVAS LIGAÇÕES VIÁRIAS ENTRE BAIRROS.”;
* Nº 2558, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA EMEF PROFESSORA FLORA APARECIDA TOLEDO LIMA.”;
* Nº 2559, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BUEIROS EM FRENTE À ESCOLA CEMEP.”;
* Nº 2560, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SOLICITA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO NATURAL POR GRAMA SINTÉTICA E A MANUTENÇÃO DO RALO QUE CAUSA ALAGAMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELISA BREGA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;
‘* Nº 2561, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NO ESPORTE.”;
* Nº 2562, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDOS PARA DENOMINAÇÃO DA RUA 05 DO LOTEAMENTO IMPÉRIO DO CAFÉ, EM NOME DE JESUS JOELCI QUAIATTI.”;
* Nº 2563, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE, DESTINADO À PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E À PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE QUE AFETEM ADOLESCENTES.”;
* Nº 2564, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TOLDO OU COBERTURA NO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOSÉ II, VISANDO PROTEGER OS MUNÍCIPES QUE AGUARDAM DO LADO DE FORA.”;
* Nº 2565, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA VIÁRIA NO CRUZAMENTO DAS VIAS OSCAR SEIXAS DE QUEIRÓS COM A AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES E/OU RADAR DE VELOCIDADE.”;
* Nº 2566, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO ALCANCE NAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH).”;
* Nº 2567, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PODA CORRETIVA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NA RUA CARLOS GOMES, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;
* Nº 2568, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO O REFORÇO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA DA FAIXA DIVISÓRIA DE FLUXOS NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, NO BAIRRO SALTINHO.”;
* Nº 2569, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA PARA PEDESTRES NA RUA SYLVIO VIAMONTE, ESQUINA COM A RUA JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 20, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS, AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEI LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM.”;
* Nº 2570, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DE MOBILIDADE PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E NA ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS DA EMEI LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;
* Nº 2571, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAS CANCHAS DE BOCHA DA PRAÇA DE ESPORTES IRMÃOS VEDOVELLO, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”;
* Nº 2572, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PAULÍNIA, COM HORIZONTE DE PLANEJAMENTO DE 10 ANOS, CONTEMPLANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, O FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, A INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.”;
* Nº 2573, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “INDICA AO EXECUTIVO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DO TRANSPORTE ESCOLAR E A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS.”;
* Nº 2574, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ACESSO SEGURO E ACESSÍVEL DE PEDESTRES AO FONTANÁRIO MUNICIPAL DURANTE AS OBRAS DA ROTATÓRIA.”;
* Nº 2575, DO VEREADOR MESSIAS BRITO, “SUGERE AO EXECUTIVO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE VAGAS DE JOVEM APRENDIZ NO EMPREGA PAULÍNIA.”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 29 DE OUTUBRO DE 2026

VEREADOR PEDRO BERNARDE
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 2522/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ROTATÓRIA MUNICIPAL DE PAULÍNIA DUZENTOS, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA JOSÉ PADOVANI E A AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, SENTINDO RESIDENCIAL PAZETTI.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudos e providências para implantação e melhoria da iluminação pública na Rotatória Municipal de Paulínia Duzentos, localizada entre a Avenida José Padovani e a Avenida Ferdinando Viacava, sentido bairro Pazetti, bem como em seus acessos e entorno.
Segundo relatos recebidos, no período noturno o local apresenta iluminação insuficiente, deixando o trecho bastante escuro e dificultando a adequada visualização da rotatória, dos acessos, da sinalização viária e das pessoas que circulam pela região.
A situação merece especial atenção do Poder Público em razão dos riscos que a baixa visibilidade pode representar. Em uma rotatória, os condutores precisam identificar com antecedência a aproximação de outros veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres, além de visualizar corretamente as entradas, saídas e demais elementos da via.
A iluminação insuficiente pode dificultar essa percepção e aumentar o risco de acidentes, principalmente durante a noite e em condições climáticas adversas. A preocupação se torna ainda maior em relação aos pedestres e ciclistas, que são mais vulneráveis e podem não ser percebidos com a antecedência necessária pelos motoristas.
Além da segurança viária, uma iluminação pública adequada proporciona melhores condições de circulação e maior sensação de segurança à população que necessita transitar pela região no período noturno.
Nesse sentido, mostra-se necessária a realização de vistoria técnica na Rotatória Municipal de Paulínia Duzentos e em seus acessos, especialmente no trecho compreendido entre a Avenida José Padovani e a Avenida Ferdinando Viacava, sentido bairro Pazetti, identificando os pontos de deficiência e verificando a necessidade de instalação de novos postes e luminárias ou reforço dos equipamentos já existentes.
Sugere-se que o estudo considere também as áreas destinadas ou utilizadas para circulação de pedestres e ciclistas, de forma que a iluminação seja planejada não apenas para a pista de rolamento, mas para proporcionar segurança a todos os usuários do espaço viário.
Trata-se de medida preventiva que poderá contribuir para melhorar a visibilidade, reduzir situações de risco e proporcionar condições mais seguras de circulação

em uma região utilizada diariamente pela população.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos e providências para implantação e melhoria da iluminação pública na Rotatória Municipal de Paulínia Duzentos, localizada entre a Avenida José Padovani e a Avenida Ferdinando Viacava, sentido bairro Pazetti, incluindo seus acessos e entorno, com a instalação ou reforço de postes e luminárias nos pontos tecnicamente necessários, visando proporcionar maior visibilidade e segurança aos pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2523/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TOLDO OU COBERTURA DO POSTO DE SAÚDE DO SÃO JOSÉ II, VISANDO PROTEGER OS MUNÍCIPES QUE AGUARDAM DO LADO DE FORA A MARCAÇÃO DE CONSULTA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGAS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a instalação de toldo, cobertura ou estrutura semelhante na área externa do Posto de Saúde do bairro São José II, especialmente no espaço onde os munícipes aguardam atendimento para a marcação de consultas e exames.
A medida se mostra necessária em razão da permanência de usuários do lado de fora da unidade enquanto aguardam o atendimento, ficando expostos às condições climáticas, especialmente ao sol intenso e às chuvas.
É importante considerar que entre as pessoas que procuram os serviços de saúde encontram-se idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida e cidadãos que já apresentam alguma condição de saúde, tornando ainda mais necessária a existência de um espaço protegido e adequado durante o período de espera.
A exposição ao sol, ao calor ou à chuva pode provocar desconforto e tornar a espera ainda mais difícil para os usuários. Dessa forma, a instalação de uma cobertura representa uma intervenção capaz de proporcionar melhores condições de acolhimento, conforto e dignidade à população que utiliza diariamente os serviços da unidade.
Sugere-se que o setor competente realize vistoria no local e avalie a solução tecnicamente mais adequada, seja por meio da instalação de toldo, cobertura fixa ou outra estrutura capaz de oferecer proteção contra as condições climáticas, observando também as necessidades de acessibilidade, circulação e segurança.
Importante que a estrutura seja dimensionada considerando a quantidade de pessoas que normalmente aguardam atendimento na área externa, proporcionando proteção efetiva e condições mais adequadas aos munícipes durante o período necessário para a marcação de consultas e exames.
Trata-se de medida voltada à humanização do atendimento e à melhoria das condições oferecidas aos usuários da rede municipal de saúde, proporcionando maior conforto principalmente àqueles que, em razão da idade ou de suas condições físicas, apresentam maior vulnerabilidade durante a espera.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos e providências para instalação de toldo, cobertura ou estrutura semelhante na área externa do Posto de Saúde do bairro São José II, visando proporcionar proteção contra o sol, chuva e demais condições climáticas aos munícipes que aguardam atendimento para marcação de consultas e exames. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2524/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURA NA ÁREA DE ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, VISANDO PROTEGER OS ALUNOS DA CHUVA E DA EXPOSIÇÃO AO SOL."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a instalação de toldos, coberturas ou estruturas semelhantes na área destinada à entrada e saída dos alunos da Escola Ângelo Corassa, proporcionando maior proteção, segurança e conforto à comunidade escolar diante das diferentes condições climáticas.
Nos horários de entrada e saída, há naturalmente maior concentração e circulação de alunos, pais, responsáveis e profissionais da unidade escolar. A inexistência de uma área suficientemente protegida pode fazer com que os estudantes permaneçam expostos tanto à chuva quanto ao sol intenso enquanto aguardam a entrada na escola ou a chegada de seus responsáveis no horário da saída.
A situação merece atenção especial por envolver crianças e adolescentes, sendo importante proporcionar condições adequadas de acolhimento e proteção. Em dias chuvosos, uma área coberta evita que os alunos fiquem molhados durante a espera e o deslocamento. Da mesma forma, nos períodos de calor e forte incidência solar, a cobertura poderá proporcionar sombra e reduzir a exposição direta ao sol.
A instalação de toldos ou coberturas nos pontos de entrada e saída poderá oferecer um espaço protegido para que os estudantes aguardem com maior conforto e segurança, beneficiando também pais e responsáveis que acompanham os alunos nesses horários.
Além da proteção contra as condições climáticas, a estrutura poderá contribuir para melhorar a organização do fluxo de pessoas nos períodos de maior movimento, proporcionando um espaço mais adequado para permanência temporária dos estudantes durante o acesso e a saída da unidade escolar.
Sugere-se, portanto, que o setor competente realize vistoria técnica na Escola Ângelo Corassa, identificando os pontos mais adequados para implantação dos toldos ou coberturas e dimensionando a estrutura de acordo com a circulação de alunos, observando os critérios de segurança, acessibilidade e demais normas aplicáveis.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de estudos e providências para instalação de toldos, coberturas ou estruturas semelhantes na área de entrada e saída da Escola Ângelo Corassa, visando proteger os alunos da chuva e da exposição direta ao sol, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e acolhimento à comunidade escolar. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2525/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A LIMPEZA E A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA VALETA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARISTIDES MARIANO E EZEQUIAS FERREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II, VISANDO EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de limpeza, manutenção e melhorias na valeta localizada entre as Ruas Aristides Mariano e Ezequias Ferreira de Souza, no bairro São José II, especialmente diante da ocorrência de pontos de acúmulo de água no local.
Segundo relatos recebidos, a valeta necessita de limpeza e apresenta trechos nos quais a água permanece empoçada, situação que merece atenção do Poder Público tanto pela necessidade de conservação e adequado escoamento das águas quanto pelos riscos relacionados à saúde pública.
O acúmulo de água parada, especialmente quando permanece por períodos prolongados, pode favorecer a formação de condições propícias à proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras arboviroses. Dessa forma, medidas preventivas destinadas a eliminar possíveis pontos de água parada são importantes para a proteção da população.
Além da limpeza periódica, mostra-se necessária uma avaliação técnica das condições da valeta, verificando os motivos pelos quais a água permanece acumulada em determinados pontos e identificando as intervenções necessárias para garantir o adequado escoamento.
Nesse sentido, sugere-se que o setor competente realize vistoria no local, promovendo a retirada de resíduos, vegetação excessiva e demais materiais que possam dificultar a passagem da água, bem como avalie a necessidade de nivelamento, correção de desníveis, adequação da drenagem ou outras intervenções tecnicamente indicadas para impedir a formação recorrente de pontos de água empoçada.
A adoção dessas providências contribuirá não apenas para a conservação e limpeza da área, mas também para melhorar o sistema de escoamento das águas e

fortalecer as ações preventivas de combate à dengue, proporcionando melhores condições sanitárias e maior segurança aos moradores do bairro São José II.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de limpeza, manutenção e melhorias na valeta localizada entre as Ruas Aristides Mariano e Ezequias Ferreira de Souza, no bairro São José II, incluindo vistoria técnica e as intervenções necessárias para melhorar o escoamento e evitar o acúmulo de água, contribuindo para a conservação do local e para a prevenção de possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2526/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO INÍCIO DA RUA JAIR MENDES, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DA VIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de recapeamento asfáltico no início da Rua Jair Mendes, diante da necessidade de melhoria das condições do pavimento existente no referido trecho.
A conservação adequada das vias públicas é fundamental para garantir segurança, mobilidade e melhores condições de deslocamento à população. Quando o pavimento apresenta desgaste, irregularidades ou deterioração, a circulação de veículos torna-se mais difícil e aumenta a possibilidade de danos aos automóveis, motocicletas e demais meios de transporte.
Além dos transtornos aos condutores, as condições inadequadas do asfalto podem representar risco especialmente aos motociclistas e ciclistas, que possuem maior vulnerabilidade diante de buracos, desníveis e imperfeições existentes na pista.
Nesse sentido, mostra-se importante que o setor competente realize vistoria técnica no início da Rua Jair Mendes, avaliando as atuais condições do pavimento e promovendo o recapeamento do trecho que apresenta necessidade de intervenção.
O recapeamento adequado permitirá recuperar a qualidade da superfície da via, proporcionando melhores condições de circulação, maior segurança aos usuários e contribuindo também para a conservação da infraestrutura viária do Município.
Trata-se de medida necessária para atender aos moradores e demais pessoas que utilizam diariamente a Rua Jair Mendes, proporcionando maior conforto, segurança e qualidade nos deslocamentos realizados pelo local.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de vistoria e providências para o recapeamento asfáltico no início da Rua Jair Mendes, visando recuperar as condições do pavimento e proporcionar maior segurança, conforto e melhores condições de trafegabilidade aos motoristas, motociclistas, ciclistas e demais usuários da via. Por fim, requeiro a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

INDICAÇÃO Nº 2527/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO E MEDIDAS PARA COIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE E GARANTIR O RESPEITO ÀS FAIXAS DE PEDESTRES PELOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam adotadas medidas de fiscalização e orientação junto à empresa responsável pelo transporte público municipal, diante das reclamações de munícipes sobre a alta velocidade dos ônibus e o desrespeito às faixas de pedestres.
A situação gera preocupação quanto à segurança da população, especialmente dos pedestres que dependem da sinalização para atravessar as vias com segurança.
Dessa forma, solicito que sejam reforçadas as orientações aos motoristas e adotadas as medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas de trânsito, contribuindo para a prevenção de acidentes e a segurança de todos.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal medidas para fiscalização e medidas para coibir o excesso de velocidade e garantir o respeito às faixas de pedestres pelos ônibus do transporte público municipal.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2528/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, ANTES DA ROTATÓRIA DO SÃO JOSÉ, NO ENCONTRO COM A AVENIDA FERRÚCIO FERRAMOLA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam realizados estudos para a implantação de redutor de velocidade e faixa de pedestres na Avenida João Vieira, antes da rotatória do São José, nas proximidades do encontro com a Avenida Ferrúcio Ferramola.
A medida visa aumentar a segurança de pedestres e motoristas, contribuindo para a redução da velocidade dos veículos e proporcionando condições mais seguras para a travessia. Vale destacar que esse modelo de intervenção já foi adotado em outras rotatórias do Município, contribuindo para a redução dos riscos de acidentes e demonstrando a importância de avaliar sua implantação também neste trecho.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a implantação de redutor de velocidade e faixa de pedestres na avenida João Vieira, antes da rotatória do São José, no encontro com a avenida Ferrúcio Ferramola.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2529/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO MORRO ALTO E A SUBSTITUIÇÃO DO PLAYGROUND."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam realizadas melhorias na iluminação da Praça do Morro Alto, bem como a substituição do playground existente, que se encontra bastante danificado.
A solicitação se deve à falta de iluminação adequada na quadra, onde crianças continuam brincando no escuro, gerando preocupação quanto à segurança. Além disso, os brinquedos do playground estão quebrados e precisam ser substituídos para garantir condições seguras de uso.
As melhorias são importantes para proporcionar mais segurança às crianças e famílias, além de oferecer um espaço de lazer adequado para a população.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal melhorias na iluminação da Praça do Morro Alto, e a substituição do playground.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2530/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO DE TODA A ÁREA INTERNA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI, COM ATENÇÃO À REGIÃO DA RUA TAPUIAS, NO BAIRRO JARDIM ITAPOAN."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam realizados estudos

para a melhoria da iluminação em toda a área interna do Parque Zeca Malavazzi, com atenção especial à região da Rua Tapuias, no bairro Jardim Itapoan.
A solicitação atende ao relato de um munícipe que reside em frente ao local e aponta que a área fica muito escura durante a noite, gerando preocupação com a segurança. Segundo o relato, há pessoas que utilizam o local para acessar irregularmente o condomínio próximo, além de permanecerem observando as residências durante o dia.
Diante disso, a melhoria da iluminação em todo o parque poderá aumentar a visibilidade do local, contribuir para a prevenção de situações de risco e proporcionar mais segurança e tranquilidade aos moradores e frequentadores.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal melhorias na iluminação de toda a área interna do Parque Zeca Malavazzi, com atenção à região da Rua Tapuias, no bairro Jardim Itapoan.
Ao contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2531/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO CAMPO SOCIETY DO SERRA AZUL, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO BANHEIRO PÚBLICO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar que sejam realizadas melhorias na limpeza, iluminação e infraestrutura do campo society do Serra Azul, considerando as condições atuais do local, que apresenta acúmulo de lama e necessidade de manutenção.
Solicito também que seja verificada a situação do banheiro público disponível no espaço, uma vez que, segundo relatos, permanece frequentemente trancado, impedindo sua utilização pelos frequentadores.
As melhorias são importantes para proporcionar melhores condições de uso do espaço, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade aos moradores que utilizam o campo para a prática esportiva e o lazer.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal melhorias na limpeza, iluminação e infraestrutura do campo society do Serra Azul, bem como a disponibilização de acesso ao banheiro público.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2532/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO O NIVELAMENTO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE JUNTO À FAIXA DE PEDESTRES NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, EM FRENTE AO MCDONALD'S."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar o nivelamento das rampas de acessibilidade junto à faixa de pedestres localizada na Avenida José Paulino, em frente ao McDonald's.
A solicitação atende às reclamações de munícipes sobre a existência de desníveis no acesso às rampas, que dificultam a passagem de cadeirantes, cujas rodas acabam enroscando nos degraus, comprometendo a segurança e a autonomia durante a travessia.
A adequação do local é importante para garantir melhores condições de acessibilidade e segurança às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o nivelamento das rampas de acessibilidade junto à faixa de pedestres na avenida José Paulino, em frente ao mcdonald's.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade
Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

INDICAÇÃO Nº 2537/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO À INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA FAUSTO PIETROBOM, Nº 545, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à instalação de iluminação pública na praça localizada na Avenida Fausto Pietrobom, nº 545, no bairro Jardim Planalto.
As praças públicas são importantes espaços de lazer, convivência e integração entre os moradores. Entretanto, a falta de iluminação adequada compromete a utilização desses locais no período noturno, podendo gerar sensação de insegurança e desestimular a presença de famílias, crianças, idosos e demais frequentadores.
A instalação de iluminação adequada contribuirá para melhorar a visibilidade do espaço, proporcionar maior segurança aos usuários e incentivar o aproveitamento da praça também no período da noite, valorizando a área pública e promovendo mais qualidade de vida aos moradores do bairro.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à instalação de iluminação pública na praça localizada na Avenida Fausto Pietrobom, nº 545, no Jardim Planalto, a fim de proporcionar melhores condições de segurança, lazer e convivência à população.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2538/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA NAÇÕES UNIDAS, ALTURA DO Nº 730, NO BAIRRO VILA BRESSANI."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma lombada na Rua das Nações Unidas, na altura do nº 730, no bairro Vila Bressani, próximo ao cruzamento com a Rua dos Estados, em Paulínia.
A segurança no trânsito é fundamental para a proteção de motoristas, ciclistas e pedestres. Em vias urbanas com circulação de veículos e cruzamentos, o excesso de velocidade pode aumentar o risco de acidentes, colocando em perigo os moradores e demais pessoas que transitam pela região.
A implantação de uma lombada no trecho indicado poderá contribuir para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança nas proximidades do cruzamento com a Rua dos Estados e favorecendo a travessia de pedestres. A medida também poderá auxiliar na prevenção de acidentes e na melhoria das condições de circulação viária para os moradores do bairro.
Dessa forma, é importante que o local seja avaliado pelo setor competente, a fim de verificar a viabilidade da implantação do dispositivo redutor de velocidade, acompanhado da sinalização adequada, conforme as normas de trânsito vigentes.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudos técnicos visando à implantação de uma lombada na Rua das Nações Unidas, na altura do nº 730, no bairro Vila Bressani, próximo ao cruzamento com a Rua dos Estados, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança viária no local.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2539/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DAS ÁR-

VORES LOCALIZADAS AO LONGO DA AVENIDA SEVERINO BERALDO, NO BAIRRO MARIETA DIAN."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de avaliação técnica e serviços de poda das árvores localizadas ao longo da Avenida Severino Beraldo, no bairro Marieta Dian, em Paulínia.
A arborização urbana é importante para a qualidade de vida da população, proporcionando sombra, conforto térmico e valorização dos espaços públicos. Entretanto, a manutenção periódica das árvores é necessária para evitar que galhos excessivos ou comprometidos prejudiquem a circulação de pedestres e veículos, interfiram na iluminação pública ou provoquem riscos à segurança dos moradores e demais usuários da via.
Dessa forma, a realização de uma avaliação técnica e da poda das árvores que necessitam de manutenção contribuirá para manter a vegetação em condições adequadas, melhorar a visibilidade e a iluminação da avenida e prevenir possíveis acidentes decorrentes da queda de galhos.
A medida também permitirá preservar a arborização existente, conciliando a conservação ambiental com a segurança e o bem-estar da população que utiliza diariamente a via.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de avaliação técnica e dos serviços necessários de poda das árvores localizadas ao longo da Avenida Severino Beraldo, no bairro Marieta Dian, visando à manutenção adequada da arborização e à segurança de pedestres, motoristas e moradores da região.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2540/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DA RUA ARMELINDA PADULA PIETROBON COM A AVENIDA PIO XII."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos e a adoção das providências necessárias para a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Armelinda Padula Pietrobon com a Avenida Pio XII, no município de Paulínia.
A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover maior segurança viária no referido cruzamento, tendo em vista o grande fluxo de veículos e pedestres que circulam diariamente pelo local, situação que exige atenção especial quanto à organização do trânsito e à prevenção de acidentes.
Outro fator importante é a existência de uma unidade escolar nas proximidades, o que aumenta a circulação de crianças, pais, responsáveis, professores e demais profissionais da educação, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. Nesse contexto, a segurança dos pedestres, principalmente das crianças, deve ser tratada como prioridade, garantindo melhores condições para a travessia e a circulação nas imediações da escola.
A implantação de um sistema semafórico, após avaliação técnica dos órgãos competentes, poderá contribuir para disciplinar o fluxo de veículos, organizar a preferência de passagem e proporcionar maior segurança aos pedestres, reduzindo situações de conflito entre os diferentes usuários das vias.
Além disso, a medida poderá melhorar a organização do trânsito no cruzamento, proporcionando mais tranquilidade aos moradores e à comunidade escolar, bem como contribuindo para a prevenção de acidentes e a preservação da vida.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção das medidas necessárias para a realização de estudo técnico visando à instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Armelinda Padula Pietrobom com a Avenida Pio XII, considerando o grande fluxo de veículos e pedestres e a proximidade de uma unidade escolar, com o objetivo de ampliar a segurança viária e garantir melhores condições de circulação no local.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2541/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DOS TRONCO E GALHOS SECOS LOCALIZADA NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, NA LAGOA DO JOÃO ARANHA, EM PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de avaliação técnica e a adoção das providências necessárias para a supressão dos galhos secos e, caso constatado risco à segurança, a remoção da árvore comprometida localizada na Praça Waldemar Perissinotto, altura do número 350, na Lagoa do João Aranha, em Paulínia.
A referida praça é um espaço bastante frequentado pelos munícipes, sendo utilizada para lazer, convivência familiar e alimentação, inclusive por pessoas que frequentam os estabelecimentos e food trucks instalados na região. Entretanto, uma árvore que apresenta tronco e galhos secos possui partes que se estendem sobre um food truck, gerando preocupação devido ao risco de queda de galhos ou até mesmo de comprometimento da estrutura da árvore.
A situação exige atenção e providências preventivas, considerando a possibilidade de acidentes que possam atingir comerciantes, trabalhadores, clientes e demais frequentadores da praça. Dessa forma, é importante que seja realizada uma avaliação técnica com prioridade, seguida da retirada dos galhos secos e das partes comprometidas, ou da supressão integral da árvore, caso seja constatada a necessidade.
A adoção dessas medidas contribuirá para prevenir acidentes, preservar a integridade física da população e garantir condições mais seguras de utilização desse importante espaço público de convivência e lazer.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização, em caráter prioritário, de avaliação técnica e dos serviços necessários para a retirada dos galhos secos e das partes comprometidas da árvore localizada na Praça Waldemar Perissinotto, altura do número 350, na Lagoa do João Aranha, incluindo sua supressão integral caso tecnicamente indicada, devido ao risco de queda sobre o food truck e os frequentadores do local.
Ato contínuo, solicito a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a devida publicidade. **ANEXO I**

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR CARLOS KUKA

INDICAÇÃO Nº 2547/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO EM FRENTE À EMEF PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E À SEGURANÇA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS ALUNOS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, que sejam realizados estudos técnicos de viabilidade para a implantação de um bolsão de estacionamento na área da praça localizada em frente à EMEF Prefeito José Lozano Araújo, situada na Rua Conrado Tergulino, nº 280, bairro Santa Cecília, contemplando a avaliação das condições urbanísticas, viárias e ambientais do local, a fim de proporcionar melhores condições de circulação e segurança viária, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.
A presente indicação tem por finalidade contribuir para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança viária no entorno da EMEF Prefeito José Lozano Araújo, considerando o intenso fluxo de veículos e pedestres registrado nos horários de entrada e saída dos estudantes.
Nesses períodos, a circulação de ônibus escolares, veículos particulares e demais meios de transporte utilizados pelas famílias pode ocasionar retenções, lentidão e dificuldades de manobra nas vias próximas à unidade de ensino, comprometendo a fluidez do trânsito e aumentando os riscos à segurança dos alunos, familiares, profissionais da educação e demais usuários da via pública.

Diante dessa situação, propõe-se a realização de estudos técnicos para verificar a viabilidade de implantação de um bolsão de estacionamento na área da praça situada em frente à escola, com o objetivo de organizar o fluxo de veículos, oferecer condições mais adequadas para as operações de embarque e desembarque e reduzir os pontos de conflito entre veículos e pedestres.
A implantação dessa estrutura, caso tecnicamente viável, poderá contribuir para diminuir as paradas irregulares, melhorar a circulação dos ônibus escolares e dos veículos particulares e proporcionar maior organização ao trânsito local, sobretudo nos horários de maior movimentação.
Ressalta-se, entretanto, que a eventual utilização de área atualmente destinada à praça pública deverá ser precedida de avaliação técnica criteriosa, considerando a preservação das áreas verdes, a arborização existente, as condições de drenagem, a acessibilidade dos pedestres e a manutenção dos espaços de convivência da comunidade. Deverão ser estudadas alternativas de implantação que conciliem a necessidade de ordenamento viário com a preservação ambiental e a adequada utilização do espaço público.
Assim, solicita-se que os órgãos competentes avaliem a configuração viária do entorno, a demanda por vagas e áreas de parada, a possibilidade de implantação de sinalização específica e as medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, priorizando a proteção dos estudantes e a fluidez do trânsito.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a realização de estudos técnicos para implantação de bolsão de estacionamento na área da praça situada em frente à EMEF Prefeito José Lozano Araújo, no bairro Santa Cecília, visando melhorar a fluidez do trânsito e garantir maior segurança no embarque e desembarque de alunos. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2548/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO A PODA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI, EM FRENTE AO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE I, NO BAIRRO CASCATA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a realização de serviços de poda e manutenção da vegetação existente na rotatória situada na Avenida José Puccinelli, em frente ao Residencial Campos do Conde I, localizado no nº 130, no bairro Cascata.
A presente indicação tem como objetivo melhorar as condições de visibilidade e segurança viária no local, considerando o intenso fluxo de veículos e a circulação de pedestres. Motoristas que transitam pela região têm manifestado preocupação com o crescimento da vegetação, que pode comprometer o campo de visão dos condutores, dificultando a visualização adequada da rotatória, dos demais veículos e dos pedestres.
A manutenção periódica da vegetação é fundamental para garantir melhores condições de visibilidade, favorecer a fluidez do trânsito e reduzir os riscos de acidentes, especialmente em locais de grande movimentação. Além disso, a poda contribui para a conservação dos espaços públicos e para a melhoria do aspecto visual da área.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente realize uma vistoria técnica no local e adote as providências necessárias para a poda e a manutenção da vegetação rotatória localizada na Avenida José Puccinelli, em frente ao Residencial Campos do Conde I, no bairro Cascata. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2549/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA NA RUA NAÇÕES UNIDAS, NAS PROXIMIDADES DO Nº 175, NO BAIRRO VILA BRESSANI.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a realização de estudo técnico de viabilidade para a implantação de uma lombofaixa (faixa elevada para travessia de pedestres) na Rua Nações Unidas, nas proximidades do nº 175, no bairro Vila Bressani, nas imediações do Centro de Reabilitação localizado na região.
A presente indicação justifica-se pelo intenso fluxo de veículos na referida via e pelas dificuldades enfrentadas pelos munícipes para realizar a travessia com segurança. A situação requer atenção especial em razão da proximidade com o Centro de Reabilitação, que atende pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em processo de reabilitação, os quais necessitam de condições adequadas de acessibilidade e segurança em seus deslocamentos.
A implantação da lombofaixa poderá contribuir para a redução da velocidade dos veículos, favorecendo a travessia segura dos pedestres e a prevenção de acidentes. A medida beneficiará especialmente pessoas com deficiência, idosos, pacientes em tratamento e demais usuários que apresentam limitações de mobilidade, promovendo melhores condições de acessibilidade e segurança viária.
Ressalta-se que a presente solicitação decorre de demandas apresentadas pelos próprios munícipes, que relatam dificuldades recorrentes para atravessar a via, sobretudo em razão do tráfego intenso e da necessidade de acesso seguro ao Centro de Reabilitação.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente que avalie as condições do local e adote as providências necessárias para a implantação da lombofaixa, na Rua Nações Unidas, nas proximidades do nº 175, no bairro Vila Bressani. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2550/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A RECUPERAÇÃO DA CALÇADA E ADEQUAÇÃO DO ACESSO À QUADRA DA EMEF PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, COM INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE E MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a recuperação da calçada no entorno da EMEF Prefeito José Lozano Araújo, com o reparo dos trechos danificados e o reassentamento ou a substituição das pedras soltas e irregulares do pavimento em mosaico português, bem como para a adequação do acesso à quadra escolar, mediante a instalação de piso antiderrapante, observadas as normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis.
JUSTIFICATIVA
A presente indicação tem por finalidade promover melhorias nas condições de segurança, acessibilidade e mobilidade no entorno da EMEF Prefeito José Lozano Araújo, considerando o intenso fluxo diário de pedestres em razão das atividades escolares e da utilização dos espaços da unidade pela comunidade.
A calçada existente apresenta trechos com pedras soltas e irregularidades no pavimento em mosaico português, comprometendo a estabilidade e a regularidade da superfície de circulação. Tais condições aumentam o risco de tropeços e quedas, expondo os pedestres a possíveis acidentes, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.
Diante desse cenário, faz-se necessária a recuperação dos trechos comprometidos, mediante o adequado reassentamento das pedras ou a substituição do revestimento nos pontos em que a recuperação não se mostrar tecnicamente viável, de modo a assegurar a regularidade, a firmeza e a segurança do passeio público.
Adicionalmente, destaca-se a importância da adequação do acesso à quadra escolar, com a instalação de piso antiderrapante apropriado às características do local, a fim de reduzir o risco de escorregões e quedas, sobretudo em situações de umidade. A medida contribuirá para a segurança dos alunos, professores, funcionários e demais usuários do espaço, utilizado para atividades esportivas, pedagógicas e recreativas.
As intervenções propostas devem contemplar, ainda, as condições necessárias à acessibilidade, de modo a favorecer o deslocamento seguro e autônomo de todos os usuários, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
Ressalta-se que a manutenção adequada dos passeios públicos e dos acessos

aos equipamentos escolares constitui medida essencial de prevenção de acidentes, promoção da inclusão e preservação da integridade física da população. Em locais de grande circulação, especialmente no entorno de estabelecimentos de ensino, tais providências assumem especial relevância para garantir um ambiente seguro e adequado à comunidade escolar.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente o atendimento da presente indicação, com a adoção das medidas necessárias à recuperação da calçada e à adequação do acesso à quadra da EMEF Prefeito José Lozano Araújo, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade e mobilidade a todos os usuários. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2551/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS 3D NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL I, VISANDO À INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, AO DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à implantação e à disponibilização de impressoras tridimensionais (3D) nas unidades escolares da rede municipal de ensino que atendem aos alunos do Ensino Fundamental I, acompanhadas de recursos pedagógicos e capacitação dos profissionais da educação para sua adequada utilização.
A presente Indicação tem como objetivo incentivar a modernização do ensino público municipal, mediante a incorporação de tecnologias educacionais inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, ampliem as possibilidades de aprendizagem e favoreçam a construção do conhecimento de maneira prática, criativa e interdisciplinar.
A impressora 3D constitui uma ferramenta tecnológica capaz de transformar projetos digitais em objetos físicos, possibilitando que os alunos visualizem, manipulem e compreendam conceitos que, muitas vezes, são apresentados de forma abstrata nos materiais didáticos tradicionais. Sua utilização no ambiente escolar pode enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e próximas da realidade dos estudantes.
No âmbito do Ensino Fundamental I, que compreende os anos iniciais da educação básica, a introdução dessa tecnologia pode contribuir significativamente para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade, da percepção espacial, da capacidade de resolução de problemas e do pensamento crítico. Por meio de atividades orientadas pelos professores, os alunos poderão participar da elaboração de projetos, da criação de modelos tridimensionais e da produção de objetos relacionados aos conteúdos trabalhados em sala de aula.
A aplicação pedagógica da impressão 3D também favorece a interdisciplinaridade, permitindo sua integração com diferentes áreas do conhecimento. Em Matemática, por exemplo, podem ser produzidos sólidos geométricos e modelos que auxiliem na compreensão de medidas, formas e proporções. No ensino de Ciências, podem ser confeccionadas representações de células, órgãos, estruturas naturais e outros elementos que facilitem a compreensão de conteúdos científicos. Nas atividades de Arte e Tecnologia, os estudantes poderão desenvolver projetos próprios, estimulando a imaginação, a autonomia e a capacidade de transformar ideias em soluções concretas.
Outro aspecto relevante é o incentivo à cultura maker, abordagem educacional que valoriza o aprendizado por meio da experimentação, da criação e da resolução de desafios. Ao participarem de projetos que envolvam planejamento, elaboração e produção de objetos, os estudantes assumem uma postura mais ativa no processo educativo, desenvolvendo também habilidades de colaboração, organização e persistência.
Experiências já implementadas na rede municipal de ensino de São Paulo demonstram a viabilidade da incorporação de impressoras 3D aos laboratórios de educação digital das escolas de Ensino Fundamental, associando esses equipamentos à formação de professores e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas. Tais iniciativas evidenciam o potencial da tecnologia como instrumento complementar ao ensino tradicional e como recurso para ampliar as oportunidades de aprendizagem.
Ressalta-se que a implementação da proposta deverá ser acompanhada de planejamento técnico e pedagógico, incluindo a capacitação dos docentes, a disponibilização de softwares apropriados à faixa etária dos estudantes, a aquisição de insumos, a manutenção dos equipamentos e a observância das normas de segurança. Essas medidas são fundamentais para garantir o uso responsável, eficiente e contínuo da tecnologia no ambiente escolar.
Dessa forma, a disponibilização de impressoras 3D nas escolas municipais que atendem ao Ensino Fundamental I representa uma oportunidade de fortalecer a educação pública, ampliar o acesso à inovação tecnológica e preparar os estudantes para os desafios de uma sociedade cada vez mais digital e orientada pelo conhecimento.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente realize estudos para disponibilização de impressoras 3d nas escolas municipais que ofertam o ensino fundamental I, visando à inovação pedagógica, ao desenvolvimento da criatividade e ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

INDICAÇÃO Nº 2552/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A ESTRUTURAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS A ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS LOCALIZADOS EM ÁREAS PRIVADAS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que avalie a estruturação de um fluxo de atendimento de primeiros socorros a animais vítimas de maus-tratos que sejam localizados em áreas privadas, com acionamento dos setores municipais competentes e, quando necessário, encaminhamento para atendimento veterinário.
Situações dessa natureza podem exigir avaliação rápida das condições do animal, prestação de cuidados emergenciais e encaminhamento adequado. A existência de um procedimento definido pode orientar a população sobre como comunicar a ocorrência e permitir que os órgãos responsáveis avaliem as providências cabíveis, conforme a gravidade do caso e os recursos disponíveis.
Sugere-se que o fluxo contemple o recebimento e o registro das denúncias, a avaliação por profissionais capacitados, a prestação de atendimento inicial e a articulação com serviços de proteção animal. Nos casos em que o animal esteja em propriedade privada, as providências deverão observar as normas aplicáveis e os limites legais para acesso ao local, sem prejuízo do acionamento das autoridades competentes quando necessário.
A medida poderá contribuir para que animais em situação de sofrimento recebam assistência com maior agilidade e para que a população disponha de orientações claras sobre os canais de denúncia e atendimento.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico para estruturar um fluxo de atendimento de primeiros socorros a animais vítimas de maus-tratos localizados em áreas privadas, incluindo o recebimento das denúncias, a avaliação dos casos, o atendimento inicial e o encaminhamento veterinário, observadas as normas aplicáveis e a viabilidade administrativa e orçamentária.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2553/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR O ACÚMULO DE ÁGUA NA MARGINAL SPA-129/332, ALTURA DO NÚMERO 6188, NO BAIRRO BONFIM."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo que verifique

e solucione o problema de acúmulo de água na Marginal SPA-129/332, na altura do nº 6188, no bairro Bonfim.
Além do alagamento, foi informado que o bueiro responsável pelo escoamento da água está entupido e que há placas de sinalização tortas ou caídas. O volume de água acumulado chega a impedir a passagem de veículos, prejudicando a circulação e gerando transtornos e riscos a quem utiliza o trecho.
A vistoria técnica poderá identificar as causas e definir as providências necessárias, incluindo a limpeza do bueiro e o reparo dos dispositivos de drenagem, para restabelecer o escoamento. Também devem ser consertadas e reposicionadas as placas tortas ou caídas, ou substituídas se necessário. As medidas contribuirão para restabelecer a circulação e reduzir os transtornos e riscos no local.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria técnica e, constatada a viabilidade, a adoção das providências necessárias para desobstruir o bueiro, solucionar o acúmulo de água e reparar ou reposicionar as placas de sinalização tortas e caídas na Marginal SPA-129/332, na altura do nº 6188, no bairro Bonfim.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens do local:

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2554/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO DAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES E DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE AO LONGO DA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NO BAIRRO BOM RETIRO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudo técnico para adequar as travessias de pedestres e as rampas de acessibilidade ao longo da Avenida Antônio Batista Piva, no bairro Bom Retiro, especialmente nas proximidades dos pontos de ônibus.
Na altura do nº 3.336, é necessária a implantação de faixa de pedestres. Na altura do nº 2.986, em frente à Capela São Francisco de Assis, solicita-se a adequação do caminho no canteiro central para permitir a travessia entre os dois lados da lombofaixa, substituindo o trecho atualmente coberto por vegetação por uma passagem apropriada.
Em frente ao nº 2.823, falta rampa de acessibilidade no canteiro central. Na altura do nº 2.718, embora exista rampa de acessibilidade, é necessária a pintura da faixa de pedestres no solo. Já na altura do nº 2.570, há faixa de pedestres, mas faltam rampas de acessibilidade para completar a travessia.
A realização dessas melhorias poderá tornar os deslocamentos mais seguros e acessíveis, em especial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e para os usuários do transporte público que precisam atravessar a avenida.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e, constatada a viabilidade, a implantação e a adequação das faixas de pedestres, das rampas de acessibilidade e da passagem no canteiro central nos pontos indicados da Avenida Antônio Batista Piva, no bairro Bom Retiro.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens do local:

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2555/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXAS NA AVENIDA JOÃO VIEIRA E DE TRAVESSIA PELO CANTEIRO CENTRAL, NO BAIRRO JOÃO ARANHA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de estudo técnico para implantação de lombofaixas na Avenida João Vieira, próximo aos pontos de ônibus, no bairro João Aranha. Sugere-se a instalação de uma no sentido centro-bairro, na altura do número 590, e outra no sentido bairro-centro, na altura do número 165.
Também se propõe a implantação de um caminho no canteiro central, conectando os dois lados da via e permitindo que os pedestres realizem a travessia com mais segurança. Conforme relatado, há dificuldade para atravessar a avenida sem um redutor de velocidade eficaz, situação que pode afetar especialmente quem se desloca até os pontos de ônibus.
A implantação das lombofaixas, acompanhada de sinalização adequada e de uma passagem acessível pelo canteiro central, poderá organizar o deslocamento dos pedestres e contribuir para reduzir a velocidade dos veículos nos locais indicados.
A definição das soluções deverá considerar as condições da via, a acessibilidade e a segurança de pedestres e motoristas.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e, constatada a viabilidade, a implantação de lombofaixas na Avenida João Vieira, na altura dos números 590, no sentido centro-bairro, e 165, no sentido bairro-centro, próximo aos pontos de ônibus, bem como de caminho acessível pelo canteiro central, no bairro João Aranha.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens do local:

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2556/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA AVENIDA JOÃO ARANHA, ALTURA DO Nº 1578, NO JARDIM PLANALTO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo a realização de operação tapa-buraco na Avenida João Aranha, na altura do nº 1578, no bairro Jardim Planalto.
No local há um buraco de grandes dimensões, com o pavimento ao redor também deteriorado, conforme registro fotográfico encaminhado. A situação pode dificultar a circulação de veículos e aumentar o risco de danos aos automóveis e de manobras inesperadas, especialmente para motociclistas.
O reparo do pavimento poderá contribuir para melhorar as condições de tráfego e a segurança dos usuários da via, além de evitar o agravamento da deterioração.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria técnica e, sendo constatada a viabilidade, a execução de operação tapa-buraco na Avenida João Aranha, na altura do nº 1578, no Jardim Planalto.
Por fim, requeremos a publicação integral desta indicação no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito. Segue imagens do local:

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

INDICAÇÃO Nº 2557/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA NOVAS LIGAÇÕES VIÁRIAS ENTRE BAIRROS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a realização de estudos técnicos para a implantação de novas ligações viárias entre os bairros de Paulínia, com o objetivo de melhorar a mobilidade urbana, facilitar o deslocamento dos moradores e ampliar as alternativas de circulação.
A medida poderá contribuir para reduzir percursos, distribuir melhor o fluxo de veículos e diminuir a sobrecarga das vias existentes, proporcionando mais agilidade e segurança no trânsito. Os estudos deverão avaliar a viabilidade técnica, urbanística e ambiental das possíveis intervenções, considerando as necessidades de cada região do município.
Diante do exposto, considerando a importância da medida para a mobilidade urbana e o bem-estar da população, INDICO AO EXECUTIVO que sejam realizados estudos técnicos para identificar a viabilidade de implantação de novas ligações viárias entre os bairros do município, com a adoção das providências necessárias para melhorar a circulação e a integração viária.

Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2558/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA EMEF PROFESSORA FLORA APARECIDA TOLEDO LIMA."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, a realização de serviços de manutenção e adequação das calçadas da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Flora Aparecida Toledo Lima, localizada no bairro José Paulino Nogueira (Popular Velha).
A medida visa garantir melhores condições de acessibilidade e segurança aos pedestres, especialmente alunos, pais, profissionais da educação, pessoas com deficiência, idosos e demais munícipes que circulam pelo local.
Foram identificados problemas como rampas de acessibilidade que necessitam de adequação, pedras portuguesas soltas e guias desniveladas ou desalinhadas, situações que podem dificultar a circulação e aumentar o risco de quedas e acidentes.
Diante do exposto, **INDICO AO EXECUTIVO** que sejam realizadas vistoria técnica e as intervenções necessárias, incluindo a manutenção do calçamento, a fixação ou substituição das pedras soltas, o alinhamento das guias e a adequação das rampas de acessibilidade, conforme as normas vigentes.
Por fim, requeiro a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2559/2026

"SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BUEIROS EM FRENTE À ESCOLA CEMEP."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a realização de manutenção preventiva e limpeza dos bueiros localizados em frente à escola CEMEP - Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Professor Osmar P. Silveira, em Paulínia.
Durante períodos de chuva, a insuficiência do escoamento da água provoca transbordamentos e alagamentos em frente à unidade escolar, situação que pode comprometer a segurança de alunos, pais, funcionários e demais pedestres, além de dificultar o acesso à escola.
A manutenção periódica dos dispositivos de drenagem é fundamental para prevenir obstruções, melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir os riscos de alagamento, especialmente durante períodos de chuvas intensas.
Diante do exposto, considerando a importância da medida para a segurança e o bem-estar da população, INDICO AO EXECUTIVO que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a limpeza, manutenção preventiva e, se necessário, adequação do sistema de drenagem dos bueiros localizados em frente à escola CEMEP, a fim de prevenir transbordamentos e alagamentos no local.
Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município, para a necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2560/2026

"SOLICITA AO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO NATURAL POR GRAMA SINTÉTICA E A MANUTENÇÃO DO RALO QUE CAUSA ALAGAMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELISA BREGA, NO BAIRRO BOM RETIRO."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos para a substituição do gramado natural por grama sintética e a manutenção do ralo que apresenta problemas de drenagem e causa alagamentos na Escola Municipal Maria Elisa Brega, no bairro Bom Retiro.
A presente indicação atende a uma solicitação dos profissionais da unidade escolar e dos pais das crianças, que apontam a necessidade de melhorias no espaço, visando proporcionar um ambiente mais seguro, adequado e funcional para as crianças e os professores.
A instalação de grama sintética poderá facilitar a conservação da área e ampliar as condições de uso, enquanto a manutenção do ralo é necessária para evitar o acúmulo de água e os transtornos provocados pelos alagamentos.
Diante da relevância do tema para a segurança, o bem-estar e a qualidade do ambiente escolar, solicita-se o encaminhamento das informações acima para conhecimento e acompanhamento desta Casa Legislativa.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.Parte inferior do formulário

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

INDICAÇÃO Nº 2569/2026

"INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA PARA PEDESTRES NA RUA SYLVIO VIAMONTE, ESQUINA COM A RUA JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 20, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS, AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEI LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, a realização de estudos visando à instalação de uma lombofaixa para travessia de pedestres na Rua Sylvio Viamonte, esquina com a Rua Joaquim dos Santos, no bairro Alto de Pinheiros, ao lado da Escola Municipal Emei Leonor Jacinto de Campos Pietrobom.
A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente aos alunos, pais, responsáveis, professores e funcionários da Escola Municipal Leonor Jacinto de Campos Pietrobom, que circulam diariamente pelo local.
Por se tratar de uma via próxima a uma unidade escolar, existe uma grande movimentação de crianças e adolescentes, principalmente nos horários de entrada e saída das aulas, quando o fluxo de pedestres e veículos aumenta consideravelmente.
A instalação de uma lombofaixa contribuirá para reduzir a velocidade dos veículos, facilitar a travessia dos pedestres e conscientizar os motoristas sobre a necessidade de redobrar a atenção ao trafegar nas proximidades da escola.
Ressalta-se que a segurança no entorno das unidades escolares deve ser uma prioridade do Poder Público, sendo fundamental a adoção de medidas preventivas que evitem acidentes e garantam a integridade física de toda a comunidade escolar.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a realização de estudos visando à instalação de uma lombofaixa para travessia de pedestres na Rua Sylvio Viamonte, esquina com a Rua Joaquim dos Santos, no bairro Alto de Pinheiros, ao lado da Escola Municipal Emei Leonor Jacinto de Campos Pietrobom.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2570/2026

"PROPÕE AO EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE AGENTES DE MOBILIDADE PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E NA ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS DA EMEI LEONOR JACINTO DE CAMPOS PIETROBOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS."

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, a possibilidade de dis-

ponibilizar agentes de mobilidade para auxiliar na organização do trânsito durante os horários de entrada e saída dos alunos da EMEI Leonor Jacinto de Campos Pietrobom, localizada no bairro Alto de Pinheiros.
A presente indicação tem como objetivo aumentar a segurança dos alunos, pais, responsáveis e funcionários da EMEI Leonor Jacinto de Campos Pietrobom, especialmente nos horários de entrada e saída das crianças.
Nesses períodos, é comum ocorrer uma concentração de veículos e pedestres nas proximidades da unidade escolar, exigindo maior atenção e cuidado por parte dos motoristas, principalmente por se tratar de uma escola de educação infantil, frequentada por crianças de pouca idade.
A presença de agentes de mobilidade no local contribuirá para organizar o fluxo de veículos, orientar os motoristas, auxiliar na travessia dos pedestres e proporcionar maior segurança às famílias que diariamente levam e buscam seus filhos na unidade escolar.
Além disso, a atuação desses profissionais poderá evitar situações de risco, melhorar a fluidez do trânsito e prevenir possíveis acidentes, garantindo mais tranquilidade à comunidade escolar
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, possibilidade de disponibilizar agentes de mobilidade para auxiliar na organização do trânsito durante os horários de entrada e saída dos alunos da EMEI Leonor Jacinto de Campos Pietrobom, localizada no bairro Alto de Pinheiros.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2571/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NAS CANCHAS DE BOCHA DA PRAÇA DE ESPORTES IRMÃOS VEDOVELLO, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, solicito que determine ao setor competente a realização de serviços de limpeza e manutenção nas canchas de bocha da Praça de Esportes Irmãos Vedovello, localizada no bairro Monte Alegre, em nosso município.
A presente indicação tem como objetivo solicitar a limpeza das canchas de bocha da Praça de Esportes Irmãos Vedovello, tendo em vista a importância de manter o espaço público em boas condições de higiene, conservação e utilização pela população.
As canchas de bocha são espaços tradicionais de lazer e convivência, especialmente frequentados por pessoas da melhor idade, proporcionando momentos de integração social, entretenimento e incentivo à prática de atividades esportivas.
Entretanto, a falta de limpeza e conservação adequada pode comprometer a utilização do espaço, prejudicando os frequentadores e colocando em risco a segurança dos usuários.
Dessa forma, solicitamos que sejam realizados os serviços de limpeza, retirada de resíduos, remoção de mato e demais providências necessárias para garantir condições adequadas de uso e conservação do local.
Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, proporcionando mais qualidade de vida, lazer e bem-estar aos moradores do bairro Monte Alegre e demais frequentadores da Praça de Esportes Irmãos Vedovello.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito que determine ao setor competente a realização de serviços de limpeza e manutenção nas canchas de bocha da Praça de Esportes Irmãos Vedovello, localizada no bairro Monte Alegre, em nosso município.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2572/2026

“SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PAULÍNIA, COM HORIZONTE DE PLANEJAMENTO DE 10 ANOS, CONTEMPLANDO A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, O FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, A INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, indico, por meio deste, que determine aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Paulínia, com duração de 10 anos, em consonância com a legislação federal e com as necessidades da população paulinense.
A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida, a proteção das famílias, o desenvolvimento econômico e a tranquilidade da população.
O enfrentamento da criminalidade e da violência exige planejamento permanente, investimentos responsáveis, prevenção, inteligência, uso adequado da tecnologia e integração entre os órgãos públicos e as instituições de segurança.
Paulínia conta com uma Secretaria Municipal de Segurança Pública, à qual estão vinculados setores como o Comando da Guarda Civil Municipal, a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda, a Segurança Patrimonial e o Departamento Municipal de Trânsito. Essa estrutura constitui uma base importante para a construção de uma política integrada, com objetivos definidos e avaliação periódica de resultados.
A proposta encontra fundamento na Lei Federal nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, valorizando a integração federativa, o diagnóstico dos problemas, a definição de metas, os indicadores e a avaliação das políticas públicas. A legislação prevê planos com horizonte de dez anos no âmbito nacional e disciplina a elaboração dos planos correspondentes pelos demais entes federativos.
Diante disso, a elaboração de um plano municipal de longo prazo permitirá organizar prioridades, identificar áreas críticas, estabelecer metas mensuráveis, aperfeiçoar a atuação preventiva da Guarda Civil Municipal, estimular a cooperação com as forças estaduais e federais e orientar a aplicação dos recursos públicos.
A proposta também busca ampliar a participação comunitária, a transparência e a prevenção social, reconhecendo que a segurança não depende exclusivamente da atuação policial, mas também de políticas articuladas de educação, saúde, assistência social, mobilidade urbana, iluminação pública, esporte e cultura.
Assim, a presente Indicação pretende contribuir para que Paulínia disponha de uma política de segurança pública planejada, integrada, moderna e sustentável, capaz de responder às necessidades atuais e futuras do município.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Paulínia, com duração de 10 anos, em consonância com a legislação federal e com as necessidades da população paulinense.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação de presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

INDICAÇÃO Nº 2573/2026

“INDICA AO EXECUTIVO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DO TRANSPORTE ESCOLAR E A ELABORAÇÃO DE PLANO DE MELHORIAS.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Conforme divulgação oficial, a Prefeitura de Paulínia, por meio das Secretarias de Educação e de Mobilidade e Transportes, realiza a Pesquisa de Satisfação do Transporte Escolar Público de 2026, destinada aos estudantes usuários do serviço e seus pais ou responsáveis. O período de participação vai de 26 de outubro a 6 de novembro de 2026, para avaliar o atendimento e identificar oportunidades de aperfeiçoamento.
A participação da comunidade deve ser acompanhada de uma devolutiva clara sobre as contribuições recebidas e os encaminhamentos adotados. A apresentação dos resultados permite conhecer os aspectos avaliados positivamente e as necessidades identificadas, preservando as informações pessoais dos participantes e esclarecendo o alcance da consulta.

Sugere-se que, após o encerramento da pesquisa e a consolidação das respostas, seja divulgado relatório com o período de coleta, o número de respostas válidas e os principais resultados por tema. Recortes por região ou turno poderão ser apresentados quando os dados permitirem análise consistente, com indicação das limitações de participação e sem identificação de estudantes ou familiares.
Propõe-se, ainda, plano de melhorias vinculado aos resultados, com medidas previstas, prioridades, unidades responsáveis, prazos estimados e forma de acompanhamento. O planejamento poderá apoiar a organização do serviço para 2027, distinguindo providências imediatas daquelas que dependam de avaliação técnica, adequações contratuais ou disponibilidade orçamentária.
Uma síntese em linguagem simples poderá ser divulgada nos canais oficiais e encaminhada às famílias pelos meios de comunicação já utilizados pelas escolas.
Recomenda-se informar o cronograma dessa devolutiva, justificar sinteticamente as sugestões que não puderem ser acolhidas e atualizar o andamento das medidas, permitindo que a comunidade acompanhe os resultados de sua participação.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine às secretarias competentes a divulgação dos resultados agregados da pesquisa, após seu encerramento e consolidação, acompanhada de plano de melhorias, definição de responsáveis e prazos e devolutiva acessível às famílias, nos termos acima propostos.
Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2574/2026

“PROPÕE AO EXECUTIVO MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ACESSO SEGURO E ACESSÍVEL DE PEDESTRES AO FONTANÁRIO MUNICIPAL DURANTE AS OBRAS DA ROTATÓRIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Em comunicado de 23 de outubro de 2026, a Prefeitura anunciou o início, em 26 de outubro, das obras da rotatória na Avenida Paulista, próxima ao acesso do Fontanário Municipal, com conclusão prevista para o primeiro trimestre de 2027. A divulgação informa que a intervenção terá acompanhamento dos agentes municipais de trânsito.
Em 7 de outubro, o Executivo também divulgou a conclusão da revitalização do Fontanário Municipal Doutor Pedro Politano Neto, com melhorias na iluminação e na acessibilidade, e informou que o local oferece acesso gratuito durante as 24 horas do dia. A continuidade dessas condições de uso merece atenção ao longo da obra viária nas proximidades.
A organização preventiva dos percursos de pedestres deve acompanhar cada etapa do canteiro, considerando pessoas com deficiência, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários. Alterações temporárias de circulação exigem orientação compreensível e verificação das condições de passagem, para preservar o acesso ao equipamento público durante os serviços.
Sugere-se vistoria técnica dos acessos e travessias, com definição e manutenção de itinerário temporário seguro e acessível. Conforme as condições identificadas, a vistoria deverá considerar passagem desobstruída, piso firme e regular, tratamento de desníveis, proteção em relação ao canteiro, sinalização e iluminação compatível com o uso noturno.
Propõe-se que alterações no caminho sejam informadas previamente por avisos legíveis no local e nos canais oficiais, indicando o percurso disponível. Se alguma etapa exigir restrição pontual, a comunicação deverá esclarecer a duração estimada e a alternativa definida pela equipe técnica para atendimento dos usuários.
Recomenda-se designar o setor responsável pelo acompanhamento dessas condições e realizar verificações periódicas, especialmente após mudanças no canteiro ou chuvas. As medidas poderão ser ajustadas conforme o avanço dos serviços, mantendo o foco na continuidade do acesso durante a intervenção viária.
Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a avaliação e adoção das medidas temporárias necessárias ao acesso seguro e acessível de pedestres ao Fontanário Municipal durante as obras da rotatória, com orientação aos usuários e acompanhamento das condições de circulação.
Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

INDICAÇÃO Nº 2575/2026

“SUGERE AO EXECUTIVO O APRIMORAMENTO DAS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE VAGAS DE JOVEM APRENDIZ NO EMPREGA PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:
Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A página oficial do Emprega Paulínia, atualizada em 23 de outubro de 2026, anunciou vinte oportunidades de Jovem Aprendiz para a semana de 26 de outubro, distribuídas em três ofertas. A tabela apresenta função, quantidade, salário e benefícios, mas não informa a faixa etária, a escolaridade ou os horários de cada oferta. Na mesma página, a lista geral de documentos para cadastro inclui o título de eleitor sem esclarecer sua aplicação conforme a idade. O Tribunal Superior Eleitoral informa que o título pode ser solicitado a partir dos quinze anos e que o alistamento e o voto são facultativos aos dezesseis e dezessete anos. A aprendizagem profissional inclui adolescentes a partir dos quatorze anos, observadas as atividades permitidas e os requisitos de cada programa.
Informações completas permitem que estudantes e responsáveis avaliem a compatibilidade da oportunidade com a escola e organizem a documentação necessária. Sugere-se divulgar, por oferta, faixa etária, escolaridade, jornada e horários das atividades práticas e da formação teórica, conforme informações confirmadas pela empresa e pela entidade formadora, identificando eventuais dados ainda sujeitos a confirmação.
Propõe-se organizar a relação de documentos por idade e etapa do atendimento, distinguindo cadastro municipal, encaminhamento à seleção e contratação. A orientação deverá esclarecer documentos aplicáveis, facultativos ou exigíveis posteriormente, inclusive a documentação eleitoral, os comprovantes escolares e a eventual participação do responsável legal, quando cabíveis.
Recomenda-se manter orientações coerentes no portal, nas divulgações e no atendimento presencial ou telefônico, com atualização quando houver mudança nos requisitos e indicação de como esclarecer pendências antes do deslocamento. A medida poderá reduzir dúvidas e retornos evitáveis e favorecer a participação informada dos jovens e de suas famílias.
Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a revisão e a padronização das informações sobre as vagas de aprendizagem profissional do Emprega Paulínia, com requisitos etários e escolares, horários e documentação aplicável a cada idade e etapa, nos termos acima propostos.
Ato contínuo. Pleiteia-se a publicação da presente indicação, na íntegra, no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 332/2026

“DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROJETO SOCIAL ONFIRE JIU-JITSU, PELA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE PROJETOS SOCIAIS REALIZADO EM CAMPINAS E PELO RELEVANTE TRABALHO ESPORTIVO E SOCIAL DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador Fábio Valadão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Projeto Social Onfire Jiu-Jitsu, pela participação de sua equipe em campeonato voltado a projetos sociais, realizado na cidade de Campinas/SP, bem como pelo importante trabalho desenvolvido em favor de crianças, adolescentes e adultos do Município de Paulínia.
O Projeto Social Onfire Jiu-Jitsu representa uma importante iniciativa de incentivo ao esporte e à inclusão social, utilizando a prática do Jiu-Jitsu como ferramenta de desenvolvimento pessoal, fortalecimento de vínculos e promoção de valores fundamentais para a convivência em sociedade.
Por meio de suas atividades, o projeto proporciona aos participantes muito mais do que o aprendizado de técnicas esportivas, transmitindo ensinamentos relacionados à disciplina, ao respeito, à responsabilidade, à perseverança, ao autocontrole, à amizade e à determinação.
Desenvolvido no bairro João Aranha, na Avenida Duque de Caxias, nº 708, o pro-

jeto oferece atividades regulares para crianças e adultos, ampliando as oportunidades de acesso ao esporte e incentivando a participação da comunidade.
Os treinamentos acontecem às sextas-feiras, às 18h30 para crianças e às 20h para adultos. Aos sábados, as atividades são realizadas às 8h para crianças e às 9h30 para adultos, proporcionando horários que favorecem a participação de diferentes faixas etárias.
A continuidade dessas atividades demonstra o compromisso dos responsáveis pelo projeto com a formação esportiva e cidadã dos participantes, oferecendo um ambiente de aprendizado, convivência, superação e desenvolvimento de habilidades que ultrapassam os limites do tatame.
Nesse contexto, a participação da equipe em campeonato destinado a projetos sociais, realizado em Campinas, representa uma importante conquista coletiva, proporcionando aos atletas a oportunidade de vivenciar uma competição, adquirir experiência, fortalecer a confiança e colocar em prática os ensinamentos recebidos durante os treinamentos.
Mais do que os resultados alcançados nas disputas, merece destaque a dedicação dos participantes, que representam com entusiasmo o projeto e levam o nome de Paulínia a outros municípios, demonstrando que o esporte pode abrir caminhos e proporcionar experiências enriquecedoras.
Nesse sentido, esta homenagem também reconhece nominalmente os integrantes indicados do Projeto Social Onfire Jiu-Jitsu, cuja dedicação e participação contribuem para o fortalecimento dessa importante iniciativa: Salatiel Henrique M. de Souza, Raul Corrêa dos Santos, José Rodolfo do Nascimento, Ana Claudia de Paula dos Santos, Rafael Roberto de Paula dos Santos, Laura de Paula dos Santos, Gustavo Marques dos Santos, Isaque de Paula dos Santos, Miriã Sophia Inicêncio dos Santos, Guilherme Rodrigues de Souza, Nicolle dos Santos Rodrigues, Enzo Emanuel dos Santos, Théo Correa Milo, Valentina Lima Martins, Gabriel Galvão Nascimento, Manuela Galvão Nascimento, Julia Pachione de Oliveira, Maria Gabriela Camargo de Oliveira, Rafaela da Silva Santos, Mavelha de Brito Ferreira, Angelo Bispo, Guilherme Salgado, Richard Gabriel da Silva, Maria Rafaela de Freitas Oliveira, Miguel Rodrigues Lemos Scardua, Mila Galvão Rodrigues, Gabriel Vitor Frates Alves Kamel, Leticya Lorany dos Santos Dantas, Guilherme Oliveira do Nascimento, Milene do Nascimento Xavier, Isabella dos Santos Joaquim, Davi Lucca da Silva Bispo, Luiz Gustavo Silva Bernardo e Miguel Silva Bernardo, Joanir de Oliveira Manuela Oliveira Barraca Cipriano.
O reconhecimento se estende aos professores, instrutores, organizadores, familiares e voluntários que contribuem para a manutenção das atividades e para o desenvolvimento dos alunos. O envolvimento dessas pessoas é fundamental para que iniciativas sociais como o Onfire Jiu-Jitsu continuem oferecendo oportunidades à comunidade.
Projetos dessa natureza possuem grande relevância social, especialmente por incentivar crianças e adolescentes à prática de atividades saudáveis, ao respeito às regras, à convivência coletiva e à construção de objetivos pessoais, além de proporcionar aos adultos oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social.
É motivo de reconhecimento para Paulínia contar com iniciativas que valorizam o esporte como instrumento de educação, inclusão e transformação social, contribuindo para a formação de cidadãos e para o fortalecimento dos laços comunitários.
Dessa forma, a presente homenagem busca valorizar não apenas a participação da equipe no campeonato realizado em Campinas, mas também o trabalho contínuo desenvolvido pelo Projeto Social Onfire Jiu-Jitsu no bairro João Aranha, reconhecendo sua contribuição para a promoção do esporte e para o bem-estar da população.
Face ao exposto, R E Q U E I R O, nos termos regimentais, que seja registrada em ata a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Projeto Social Onfire Jiu-Jitsu, pela participação de sua equipe em campeonato voltado a projetos sociais, realizado na cidade de Campinas/SP, e pelo relevante trabalho esportivo e social desenvolvido no Município de Paulínia, com especial reconhecimento aos 34 integrantes nominalmente mencionados nesta homenagem, extensivo aos professores, instrutores, responsáveis pelo projeto, familiares e voluntários, com a devida comunicação aos homenageados. Por fim, requeiro a publicação da presente moção de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

MOÇÃO Nº 334/2026

“DE CONGRATULAÇÕES COM A ESCOLA ESTADUAL GENERAL PORPHYRIO DA PAZ, DE PAULÍNIA, SEUS ESTUDANTES E EDUCADORES PELA CONQUISTA DO PRÊMIO CIÊNCIA PARA TODOS, NA CATEGORIA ENSINO MÉDIO, COM O PROJETO ‘DEAFBLINDNESS – UM ESTUDO SOBRE A SURDOCEGUEIRA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à Escola Estadual General Porphyrio da Paz, aos estudantes e aos educadores envolvidos no projeto “Deafblindness – Um estudo sobre a surdocegueira”, pela conquista da 5ª edição do Prêmio Ciência para Todos, na categoria Ensino Médio, promovido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), em parceria com a Fundação Roberto Marinho, por meio do Canal Futura.
A conquista representa motivo de orgulho para o município de Paulínia, evidenciando a qualidade do ensino público estadual e o compromisso de seus estudantes e educadores com a produção do conhecimento científico, a pesquisa e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à transformação social.
O projeto premiado aborda a surdocegueira, condição que envolve a perda concomitante da visão e da audição, em diferentes graus, e que impõe desafios significativos à comunicação, à mobilidade, à autonomia e à participação social das pessoas. Ao dedicar-se a essa temática, os estudantes demonstram sensibilidade, responsabilidade social e interesse em compreender as barreiras enfrentadas por esse público, contribuindo para ampliar o conhecimento e incentivar a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.
A relevância do trabalho está diretamente relacionada à valorização da acessibilidade, da inclusão e do respeito à diversidade humana. Iniciativas dessa natureza são fundamentais para estimular a conscientização da comunidade, combater barreiras sociais e fortalecer a busca por soluções que promovam a autonomia, a dignidade e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.
O Prêmio Ciência para Todos, cujo tema nesta edição foi “Um mundo melhor para todos”, tem como propósito valorizar a pesquisa científica desenvolvida nas escolas públicas estaduais e incentivar os estudantes a investigar questões relevantes para a sociedade, relacionando o conhecimento adquirido em sala de aula à realidade das comunidades em que estão inseridos. Nesse contexto, a conquista da Escola Estadual General Porphyrio da Paz demonstra a importância de incentivar a iniciação científica desde a educação básica, reconhecendo o protagonismo juvenil e o papel dos educadores na formação de cidadãos críticos, criativos e comprometidos com o bem comum.
Destaca-se, ainda, que o reconhecimento obtido projeta o nome de Paulínia em âmbito estadual, reforçando o potencial dos estudantes da rede pública e demonstrando que a educação, aliada à pesquisa científica e à responsabilidade social, constitui um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e inclusiva.
Esta Casa Legislativa manifesta seus sinceros aplausos à Escola Estadual General Porphyrio da Paz, aos estudantes autores do projeto e a todos os profissionais da educação envolvidos nessa importante conquista, reconhecendo o mérito, a dedicação e a relevância social do trabalho desenvolvido.
Que esta homenagem represente o reconhecimento público pelo êxito alcançado e sirva de incentivo à continuidade de iniciativas educacionais e científicas que contribuam para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.
Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O** de de Aplausos seja submetida à apreciação do Plenário e, após aprovada, encaminhada à direção da Escola Estadual General Porphyrio da Paz, aos estudantes responsáveis pelo projeto e aos educadores envolvidos, como forma de reconhecimento e valorização desta expressiva conquista para o município de Paulínia.
Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

MOÇÃO Nº 335/2026

“DE APLAUSOS À JOVEM CANTORA DUDA MOUTINHO, POR SUA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO MUSICAL E POR TER SIDO SELECIONADA ENTRE OS CINCO FINALISTAS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja registrada nos anais desta Casa Legislativa a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à jovem cantora Duda Moutinho, em reconhecimento à sua brilhante participação em concurso musical, ocasião em que demonstrou talento, coragem e dedicação, sendo selecionada entre os cinco finalistas da competição.
Desde a infância, muitos sonhos habitam o coração: alguns parecem próximos e

possíveis; outros, distantes e difíceis de alcançar. Para Duda Moutinho, cantar em um teatro ou em um palco elegante e grandioso sempre representou um desses sonhos especiais.
Ao tomar conhecimento do concurso, juntamente com sua mãe, Duda percebeu que poderia estar diante da oportunidade de realizar um grande desejo. A confirmação de sua inscrição foi recebida com imensa alegria e, ao mesmo tempo, com a ansiedade natural de quem estava prestes a viver uma experiência nova e marcante.
A competição foi organizada em diferentes etapas. Inicialmente, todos os participantes se apresentaram. Em seguida, os jurados selecionariam cinco candidatos para uma nova apresentação e, posteriormente, três deles avançariam para a definição das primeiras colocações.
Ao chegar ao camarim, Duda encontrou os demais competidores e, mesmo reconhecendo sua timidez, esforçou-se para interagir com todos. Ali, pôde conhecer artistas gentis, humildes e detentores de grande talento e potencial. Essa convivência também demonstrou sua maturidade, pois Duda acredita em sua própria capacidade, mas sabe reconhecer e valorizar as qualidades das outras pessoas.
Durante esse momento tão importante, ela contou com a presença de sua mãe, sua maior incentivadora e fã número um, e de sua querida professora Taís. Ambas permaneceram ao seu lado, transmitindo apoio, segurança e confiança.
O anúncio dos cinco selecionados foi marcado por intensa emoção. À medida que os primeiros nomes eram divulgados e o nome de Duda ainda não havia sido mencionado, ela começou a acreditar que não avançaria para a próxima etapa. Entretanto, ao anunciarem o quinto nome, ouviu-se: “Duda Moutinho!”
Naquele instante, a jovem cantora viveu uma emoção indescritível. Seu coração se encheu de alegria e gratidão, pois estava diante da concretização de um de seus sonhos. A cada apresentação, buscava, na plateia, o olhar acolhedor de sua mãe e de sua professora, encontrando nelas a força necessária para continuar.
Para Duda, cantar naquele palco significou viver seu momento de brilhar. Com humildade e gratidão, ela atribui essa conquista primeiramente a Deus, à sua família e a todas as pessoas que acreditam em seu talento e a apoiam em sua caminhada.
Ao ouvir a mãe manifestar toda a sua emoção, Duda pôde sentir a grandeza de seu amor e de seu orgulho. Mesmo sem saber exatamente como reagir diante de tantas emoções, guardará para sempre essa experiência maravilhosa, alegre e inesquecível.
A trajetória de Duda Moutinho demonstra que o talento, quando acompanhado de coragem, dedicação, fé e apoio familiar, pode transformar sonhos em realidade. Sua participação representa motivo de orgulho e serve de inspiração para outras crianças e jovens que desejam desenvolver seus talentos e ocupar novos espaços por meio da música e da arte.
Esta Casa Legislativa manifesta seus mais sinceros aplausos à jovem cantora Duda Moutinho, parabenizando-a por sua destacada participação, por ter sido selecionada entre os cinco finalistas e por representar, com talento, humildade e determinação, todos aqueles que acreditam na força dos próprios sonhos.
Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **M O Ç Ã O de Aplausos** à jovem cantora Duda Moutinho, por sua brilhante participação em concurso musical e por ter sido selecionada entre os cinco finalistas. Requeirendo por fim a publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR SARGENTO CAMARGO

MOÇÃO Nº 336/2026

“DE APLAUSOS AO GRUPO DE DANÇA DE PAULÍNIA PELA CONQUISTA DO 4º LUGAR NA CATEGORIA MELHOR IDADE 60+ – CONJUNTO 60+, EM COMPETIÇÃO REALIZADA EM SERRA NEGRA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Câmara Municipal de Paulínia apresenta Moção de Aplausos e Congratulações ao Grupo de Dança do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paulínia, pela conquista do 4º lugar na categoria Melhor Idade 60+ – Conjunto 60+, em competição realizada no município de Serra Negra (SP), com especial reconhecimento à professora e coreógrafa Malba Aragão, pelo trabalho desenvolvido junto ao grupo.
CONSIDERANDO QUE:
– O grupo representou o município de Paulínia na competição realizada em Serra Negra (SP), que contou com a participação de representantes de 38 cidades do Estado de São Paulo;
– Na categoria Melhor Idade 60+ – Conjunto 60+, o grupo apresentou a coreografia “Estrelas do Passado”, com duração de 3 minutos e 16 segundos, conquistando o 4º lugar e destacando-se entre os participantes;
– A classificação final da categoria teve a Secretaria de Esportes de Araraquara em 1º lugar, com 9.967 pontos; o grupo Viva Melhor, de Jaguariúna, em 2º lugar, com 9.767 pontos; o Grupo Ello de Dança, de Porto Ferreira, em 3º lugar, com 9.533 pontos; o **Grupo de Dança do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paulínia em 4º lugar**; e o Impacto Estúdio de Dança, de Mogi Guaçu, em 5º lugar;
– A conquista é resultado do talento, da dedicação, da disciplina e do empenho dos integrantes, além do trabalho de orientação e preparação artística realizado pela professora e coreógrafa Malba Aragão, cuja atuação contribui para o desenvolvimento do grupo e para a valorização da dança;
– A participação em competições culturais e artísticas reforça a importância das atividades oferecidas pelo Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paulínia, que promovem qualidade de vida, autoestima, integração social, bem-estar e envelhecimento ativo.
Apresentar esta Moção de Aplausos e Congratulações a todos os integrantes do Grupo de Dança do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paulínia, à professora e coreógrafa Malba Aragão e aos demais profissionais envolvidos na preparação e no acompanhamento do grupo, em reconhecimento à conquista do 4º lugar e à honrosa representação do município de Paulínia.
Requeiro que seja dada ciência desta Moção à professora e coreógrafa Malba Aragão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção à Pessoa e Esportes e à coordenação do Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Paulínia.
Por fim, requeiro a publicação integral da presente Moção no Diário Oficial do Município, para conhecimento público e a devida publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

MOÇÃO Nº 339/2026

“DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À CLÍNICA SONHARE PIETROBON PELOS SEUS 10 ANOS DE FUNDAÇÃO E PELO RELEVANTE TRABALHO DESENVOLVIDO NA ÁREA DA SAÚDE.”

Exmo. Sr. Presidente:

A presente moção de aplausos e congratulações à Clínica Sonhare Pietrobon, em reconhecimento aos seus 10 anos de fundação, celebrados em 10 de outubro de 2026, bem como pela dedicação, profissionalismo e compromisso com a saúde, o desenvolvimento e a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias.
A Clínica Sonhare Pietrobon foi fundada em 10 de outubro de 2016 pela fonoaudióloga Milena Setti Pietrobon, a partir de um sonho que se transformou em propósito: oferecer um atendimento diferenciado, humanizado, acolhedor e integrado, reunindo profissionais de diferentes especialidades em um mesmo espaço, com o objetivo de proporcionar um cuidado amplo e individualizado a cada paciente.
Graduada em Fonoaudiologia pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), em 2003, e especialista em Audiologia Clínica pelo CEFAC, em São Paulo, em 2008, Milena construiu sua trajetória profissional movida pelo desejo de criar uma clínica que fosse além do atendimento individual, promovendo a integração entre diferentes áreas da saúde e valorizando as necessidades específicas de cada criança e adolescente.
Ao longo de sua primeira década de existência, a Clínica Sonhare Pietrobon consolidou sua atuação e ampliou sua equipe, mantendo os valores que marcaram sua origem. Atualmente, conta com cinco fonoaudiólogas, três psicólogos e um médico ortopedista, que trabalham de forma integrada, contribuindo para um atendimento multidisciplinar e para o desenvolvimento integral de seus pacientes.
O trabalho desenvolvido pela clínica representa muito mais do que a prestação de serviços de saúde. Cada conquista alcançada por seus pacientes, seja na comunicação, na superação de dificuldades ou no desenvolvimento de novas habilidades, demonstra a importância do acompanhamento especializado, da dedicação profissional e do acolhimento às famílias.
A trajetória da Sonhare Pietrobon também é marcada pela confiança depositada por cada paciente, pela participação das famílias e pela contribuição dos profissionais que fizeram e continuam fazendo parte dessa história. São pessoas que, com dedicação e responsabilidade, ajudam a transformar desafios em possibilidades e sonhos em conquistas concretas.
Celebrar dez anos de fundação significa reconhecer uma história construída com trabalho, conhecimento, sensibilidade e compromisso com o próximo. É valorizar uma iniciativa que acredita no potencial de cada indivíduo e que busca oferecer condições para que crianças e adolescentes desenvolvam suas capacidades, con-

quistem autonomia e tenham mais qualidade de vida.
Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento à Clínica Sonhare Pietrobon, especialmente à sua fundadora, Milena Setti Pietrobon, e a todos os profissionais que integram ou integraram sua equipe, pelos relevantes serviços prestados e pela contribuição à saúde e ao bem-estar da população.
Que esta homenagem simbolize o respeito e a gratidão do Poder Legislativo por uma trajetória de dez anos dedicada ao cuidado, ao desenvolvimento humano e à realização de sonhos, desejando à Clínica Sonhare Pietrobon a continuidade de seu crescimento, muitas conquistas e novos anos de trabalho pautados pela excelência e pela humanização.
Diante do exposto, solicito a aprovação da presente Moção de Congratulações e Aplausos, com posterior encaminhamento de cópia à Clínica Sonhare Pietrobon, em nome de sua fundadora, Milena Setti Pietrobon, como forma de reconhecimento público desta Casa Legislativa pela importante trajetória construída ao longo de sua primeira década.
Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de Aplausos e Congratulações à Clínica Sonhare Pietrobon, em reconhecimento aos seus 10 anos de fundação, celebrados em 10 de outubro de 2026, bem como pela dedicação, profissionalismo e compromisso com a saúde, o desenvolvimento e a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

MOÇÃO Nº 340/2026

"DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS TÉCNICOS E TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA QUE ATUAM EM PAULÍNIA, PELO SEU DIA, COMEMORADO EM 8 DE NOVEMBRO."

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta Moção de Aplausos e Congratulações aos técnicos e tecnólogos em Radiologia que atuam em Paulínia, pelo seu dia, comemorado em 8 de novembro e instituído no Município pela Lei nº 3.642, de 6 de junho de 2018.
Nos serviços de saúde, esses profissionais integram as equipes responsáveis por exames e procedimentos que auxiliam o diagnóstico e o acompanhamento dos pacientes. O conhecimento dos equipamentos, a observância dos protocolos e os cuidados com a proteção radiológica devem caminhar com a orientação ao paciente e o respeito às necessidades de cada pessoa atendida.
A presente homenagem reconhece a responsabilidade técnica envolvida nessa atividade e valoriza a formação continuada, as condições adequadas de trabalho e a segurança de pacientes e profissionais. Abrange os técnicos e tecnólogos que atendem a população nas redes pública e privada, destacando a importância do acolhimento e do cuidado no exercício de suas funções.
Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente Moção de Aplausos e Congratulações aos técnicos e tecnólogos em Radiologia que atuam em Paulínia, pela data comemorativa, com encaminhamento de cópia à Secretaria Municipal de Saúde, após a aprovação, para conhecimento e divulgação aos profissionais da categoria.
Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para conhecimento público.

Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 341/2026

"DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA CIÊNCIA, EM ESPECIAL AOS QUE ATUAM EM PAULÍNIA, PELO DIA COMEMORADO EM 5 DE NOVEMBRO."

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta Moção de Aplausos e Congratulações aos artistas, trabalhadores da cultura, educadores e pesquisadores, em especial aos que atuam em Paulínia, pelo Dia da Cultura e da Ciência, comemorado em 5 de novembro.
Instituída pela Lei Federal nº 5.579, de 15 de maio de 1970, a data tem como referência o nascimento de Rui Barbosa e oferece oportunidade de reconhecer a produção cultural e o conhecimento científico, bem como as pessoas dedicadas à criação, à pesquisa, ao ensino e à preservação da memória.
A cultura permite compartilhar experiências, preservar tradições e expressar a diversidade da comunidade. A ciência estimula a investigação e o pensamento crítico. Esta homenagem reconhece quem amplia o acesso à leitura, às artes, à memória e à educação científica, valorizando condições que permitam à população produzir e compartilhar conhecimentos e participar da vida coletiva.
Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente Moção de Aplausos e Congratulações, pelo Dia da Cultura e da Ciência, com encaminhamento de cópia, após a aprovação, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, para conhecimento e divulgação aos homenageados.
Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para conhecimento público.
Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

MOÇÃO Nº 342/2026

"DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AOS RADIALISTAS, ESPECIALMENTE AOS QUE ATENDEM A POPULAÇÃO DE PAULÍNIA, PELO SEU DIA, COMEMORADO EM 7 DE NOVEMBRO."

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador Messias Brito, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta Moção de Aplausos e Congratulações aos radialistas, especialmente àqueles cuja atuação alcança a população de Paulínia, pelo seu dia, comemorado em 7 de novembro.
A data foi instituída pela Lei Federal nº 11.327, de 24 de julho de 2006, em referência ao nascimento de Ary Barroso, compositor, músico e radialista. A ocasião permite reconhecer os profissionais da radiodifusão e uma atividade que aproxima a população da informação, da cultura e do entretenimento.
O trabalho dos radialistas reúne funções de criação, produção, apresentação e operação técnica, cujo esforço coletivo merece reconhecimento. Esta homenagem valoriza a clareza da comunicação, a responsabilidade no tratamento das informações, o respeito aos ouvintes e à diversidade de opiniões. Reafirma, ainda, a importância da qualificação e das condições adequadas de trabalho para uma comunicação que informe, esclareça dúvidas e favoreça o diálogo com a comunidade.
Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste em Ata a presente Moção de Aplausos e Congratulações aos radialistas, pelo seu dia, comemorado em 7 de novembro, com divulgação da homenagem nos canais institucionais desta Câmara, após sua aprovação.
Requer-se, ainda, a publicação da presente Moção, na íntegra, no Diário Oficial do Município, para conhecimento público.

Paulínia, 29 de outubro de 2026

VEREADOR MESSIAS BRITO

REQUERIMENTO Nº 971/2026

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS RAÍZES DAS ÁRVORES QUE ESTÃO PROVOCANDO LEVANTAMENTO E DEFORMAÇÕES NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS AVENIDAS JOSÉ PAULINO E 9 DE JULHO."

Exmo. Sr. Presidente:

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações ao Poder Executivo acerca da situação das árvores existentes nas Avenidas José Paulino e 9 de Julho, cujas raízes, em determinados pontos, vêm provocando levantamento e deformações no pavimento asfáltico.
A situação merece atenção, uma vez que as irregularidades formadas na pista podem comprometer as condições de circulação e representar risco aos usuários das vias, especialmente motociclistas e ciclistas, além de provocar desconforto aos motoristas e possíveis danos aos veículos.
Importante destacar que eventual intervenção deve considerar não apenas a recuperação do pavimento, mas também a preservação adequada da arborização urbana. Uma solução definitiva demanda avaliação técnica para identificar as cau-

sas do problema e definir as medidas mais adequadas, evitando intervenções que possam comprometer a estabilidade e a saúde das árvores.
Nesse sentido, torna-se necessário conhecer as providências que vêm sendo adotadas pelo Município e verificar se existe planejamento específico para solucionar os pontos onde o crescimento das raízes interfere no pavimento das referidas avenidas.
Diante do exposto, REQUEIRO as seguintes informações:
1. O Poder Executivo possui levantamento dos pontos das Avenidas José Paulino e 9 de Julho em que raízes de árvores estão provocando levantamento, deformação ou outros danos ao pavimento asfáltico?
2. Em caso positivo, quantos pontos foram identificados e onde estão localizados?
3. Já foram realizadas vistorias técnicas para avaliar as árvores e as condições do pavimento nesses locais? Em caso positivo, encaminhar os respectivos relatórios, pareceres ou documentos técnicos existentes.
4. Existe risco identificado para motoristas, motociclistas, ciclistas ou pedestres em decorrência das deformações existentes no pavimento? Quais medidas preventivas foram ou serão adotadas?
5. O Município possui planejamento para recuperação do pavimento nos trechos afetados? Em caso positivo, informar quais intervenções estão previstas e o respectivo cronograma.
6. Antes da execução de reparos no asfalto, será realizada avaliação técnica das raízes e das árvores envolvidas, de forma a buscar uma solução que concilie a segurança viária com a preservação da arborização urbana?
7. Quais alternativas técnicas estão sendo estudadas para evitar que, após eventual recapeamento ou reparo, as raízes voltem a provocar levantamento e deformações no pavimento?
8. Existe necessidade de adequação dos canteiros, ampliação das áreas permeáveis, manejo das raízes ou utilização de outras soluções técnicas nos pontos afetados?
9. Caso seja constatada a necessidade de poda de raízes, transplante, substituição ou eventual supressão de alguma árvore, quais critérios técnicos e ambientais serão observados para a realização dessas intervenções?
10. Existem registros de manutenção ou reparos anteriormente realizados nos mesmos pontos das Avenidas José Paulino e 9 de Julho? Em caso positivo, informar quando ocorreram e quais serviços foram executados.
11. Há previsão de realização de obras ou serviços destinados à solução definitiva do problema? Em caso positivo, informar o prazo estimado para início e conclusão.
12. Quais Secretarias ou setores municipais são responsáveis pela avaliação conjunta da arborização e do pavimento nos locais mencionados?
Solicita-se que as respostas sejam apresentadas de forma individualizada e, sempre que existentes, acompanhadas dos respectivos relatórios, levantamentos, registros fotográficos, pareceres técnicos, ordens de serviço e demais documentos relacionados.
O presente requerimento possui caráter preventivo, informativo e fiscalizatório, buscando compreender a extensão do problema e as providências adotadas pelo Poder Público para garantir a segurança da população, a adequada conservação das vias e, ao mesmo tempo, o manejo tecnicamente responsável da arborização existente.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** ao Exmo. Sr. Presidente que oficie ao Executivo Municipal, solicitando as informações e documentos acima especificados acerca das raízes das árvores que estão provocando levantamento e deformações no pavimento asfáltico das Avenidas José Paulino e 9 de Julho, bem como das providências previstas para solução do problema. Por fim, requeiro a publicação do presente requerimento de forma integral no Diário Oficial para a necessária publicidade.

Paulínia, 27 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 972/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, VISANDO GARANTIR ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA AOS PEDESTRES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando que a referida avenida ainda possui calçamento de pedras portuguesas, que apresentam dificuldades de circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em diversos pontos, há pedras soltas e raízes de árvores que elevam o pavimento, provocando irregularidades que podem causar tropeços e quedas. Além disso, existem trechos estreitos, que dificultam a passagem segura dos pedestres.
Essas condições comprometem a acessibilidade de cadeirantes, pessoas que utilizam andadores, pessoas com deficiência visual, idosos, pais e responsáveis com carrinhos de bebê, entre outros usuários que necessitam de calçadas regulares, seguras e com espaço adequado para circulação.
Diante dessa situação, considerando a importância de garantir o direito de ir e vir com autonomia e segurança, questiona-se:
1. Existe estudo ou planejamento para a reforma e adequação das calçadas da Avenida José Paulino, visando garantir acessibilidade e segurança aos pedestres?
2. Há previsão de substituição do atual calçamento por piso regular, acessível e adequado à circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?
3. Existe levantamento dos trechos que apresentam pedras soltas, desníveis provocados pelas raízes das árvores e largura insuficiente para a circulação de pedestres?
4. Caso não exista planejamento para a execução dessas melhorias, há possibilidade de realização de estudos para viabilizar as intervenções necessárias?
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a reforma e adequação das calçadas da Avenida José Paulino, visando garantir acessibilidade e segurança aos pedestres.
Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FABIO DA VAN

REQUERIMENTO Nº 974/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REAVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SEMÁFORO E A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO INTERMEDIÁRIO À PASSARELA DA AVENIDA PAULISTA, CONSIDERANDO A NOVA CONFIGURAÇÃO VIÁRIA PREVISTA COM A ABERTURA DA ROTATÓRIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A passarela localizada na Avenida Paulista foi implantada com o objetivo de oferecer maior segurança aos pedestres em um trecho de grande circulação, especialmente pela presença de instituições de ensino nas proximidades. No entanto, a permanência da travessia semaforizada no mesmo trecho e a ausência de ligação direta da passarela com o eixo central de circulação contribuem para que parte dos usuários continue utilizando a travessia em nível.
Em março deste ano, por meio do Requerimento nº 206/2026, de nossa autoria, solicitamos estudos para melhor integração da passarela com a ciclovia e também a reavaliação do funcionamento do semáforo existente. Na resposta, o Executivo informou que seria realizado período de monitoramento para posterior avaliação quanto à necessidade de manutenção da estrutura semafórica.
Quanto à integração da passarela, a resposta tratou principalmente da impossibilidade de utilização simultânea da estrutura como ciclovia e travessia de pedestres. Entretanto, a proposta apresentada buscava também avaliar uma solução de acesso intermediário, permitindo que o usuário da calçada/ciclovia existente no canteiro central pudesse acessar diretamente a passarela, sem necessidade de deslocamento até uma de suas extremidades.
Para facilitar a compreensão da proposta, segue anexo exemplo ilustrativo, elaborado apenas como referência visual, demonstrando a possibilidade de implantação de uma rampa de acesso ligada à parte central da passarela e conectada ao trecho existente da calçada/ciclovia. O exemplo não possui caráter de projeto técnico, cabendo aos setores competentes avaliar a solução mais adequada sob os aspectos estruturais, de acessibilidade e segurança.
Recentemente, a Prefeitura iniciou as obras de abertura da rotatória da Avenida Paulista nas proximidades da passarela, intervenção que deverá alterar a dinâmica de circulação da região. Diante dessa nova configuração viária, entendemos oportuno atualizar também a avaliação sobre a travessia de pedestres e o funcionamento do semáforo existente.
Diante disso, questiona-se:
1. O projeto da nova rotatória contempla alguma alteração, remanejamento ou reprogramação do semáforo atualmente utilizado para a travessia de pedestres nas proximidades da passarela? Como está prevista a organização dessa travessia após a conclusão das obras?
2. O período de monitoramento mencionado na resposta ao Requerimento nº 206/2026 foi realizado? Em caso positivo, houve conclusão quanto à necessidade de manutenção do semáforo no local?
3. Foi analisada especificamente a viabilidade de implantação de acesso interme-

diário ligando a passarela ao eixo central de existente no local?
4. Considerando o exemplo ilustrativo anexo, existe possibilidade de avaliar tecnicamente a implantação de rampa ou solução semelhante, aproveitando o trecho do canteiro central onde atualmente termina a calçada/ciclovia?
As informações permitirão acompanhar as mudanças previstas para a região e avaliar soluções que favoreçam a utilização da passarela e a segurança dos pedestres a segurança dos pedestres e a melhor integração da estrutura com a nova configuração viária.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, solicitando, junto aos setores competentes, as informações acima acerca da integração da passarela, do funcionamento do semáforo e da nova configuração viária da Avenida Paulista, considerando também o exemplo ilustrativo anexo.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 980/2026

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DEMANDA POR HEMODIÁLISE EM PAULÍNIA E A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO."

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando a Indicação nº 282/2025, que propôs a realização de estudos para a criação de um centro de hemodiálise em Paulínia, e a resposta encaminhada pelo Poder Executivo, segundo a qual se trata de serviço de alta complexidade e referência regional, cuja habilitação envolve as autoridades estaduais e federais;
Considerando a importância de conhecer a demanda dos moradores de Paulínia por tratamento de hemodiálise e as medidas necessárias para garantir o acesso ao serviço;
No uso de minhas atribuições regimentais, venho respeitosamente requerer que o Executivo informe:
1. Quantos moradores de Paulínia realizam atualmente tratamento de hemodiálise?
2. Há moradores de Paulínia aguardando vaga para iniciar ou dar continuidade ao tratamento? Em caso positivo, quantos são e qual o tempo médio de espera?
3. Em quais municípios ou unidades de saúde os moradores de Paulínia realizam o tratamento ambulatorial? O Município oferece transporte ou outro tipo de apoio para o deslocamento desses pacientes?
4. Existe atualmente clínica especializada em nefrologia e hemodiálise instalada em Paulínia? Em caso positivo, ela está habilitada ou em processo de habilitação para atender pelo SUS? Qual a capacidade prevista de atendimento e há previsão de início dos serviços?
5. Existe viabilidade técnica, jurídica, administrativa e financeira para implantar em Paulínia um serviço público municipal de hemodiálise ou para viabilizar o atendimento por meio de parceria com prestador habilitado? Quais estudos, autorizações, pactuações regionais e fontes de custeio seriam necessários?
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** seja encaminhado ofício ao Executivo Municipal, solicitando informações atualizadas e detalhadas sobre a demanda por hemodiálise entre os moradores de Paulínia e a viabilidade de oferta do serviço no Município.
Requer-se, por fim, a publicação integral deste requerimento no Diário Oficial do Município, assegurando a devida publicidade ao pleito.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR LUCAS BARROS

REQUERIMENTO Nº 981/2026

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM PAULÍNIA."

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a previsão de realização de concurso público para o preenchimento de vagas do cargo de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no município de Paulínia.
Diante do exposto, questiona-se:
1. A Prefeitura possui intérpretes de Libras em seu quadro de servidores efetivos? Em caso afirmativo, quantos profissionais estão atualmente em exercício e em quais secretarias ou equipamentos públicos estão lotados?
2. Existe demanda identificada para a contratação de novos intérpretes de Libras, especialmente nas áreas da Educação, Saúde e atendimento ao público?
3. Há estudos ou planejamento para a realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas para esse cargo? Em caso afirmativo, qual é a previsão para publicação do edital?
4. Caso não haja previsão de concurso público, quais medidas estão sendo adotadas para garantir o atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva que necessitam de intérprete de Libras nos serviços públicos municipais?
5. O município possui atualmente contratos, convênios ou outras formas de prestação de serviços de interpretação em Libras? Em caso afirmativo, como funciona esse atendimento e quais setores são contemplados?
A presente solicitação tem como objetivo obter esclarecimentos sobre o planejamento da Administração Municipal para assegurar a acessibilidade comunicacional, a inclusão e o pleno acesso das pessoas surdas aos serviços públicos, em conformidade com a legislação vigente.
Por fim, requer-se a publicação integral da presente Indicação no Diário Oficial do Município de Paulínia.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR GIBI PROFESSOR

REQUERIMENTO Nº 984/2026

"REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1120/2024, QUE PROPÔS A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.398/2024."

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro informações sobre as providências adotadas em relação à Indicação nº 1120/2024, que propõe a instituição do Programa Escola Cívico-Militar no município de Paulínia, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
A recente sanção da Lei Complementar Estadual 1.398/2024 traz a oportunidade de implantação dos colégios cívico-militares na cidade de Paulínia, e esta iniciativa se justifica pela necessidade de oferecer uma educação de qualidade que promova a disciplina, o respeito e a cidadania entre os alunos. Com base em experiências de outros estados e municípios que já adotaram modelos semelhantes, espera-se que a implementação deste tipo de escola traga resultados positivos em termos de desempenho acadêmico e desenvolvimento pessoal dos estudantes.
A presença de militares na gestão escolar é um ponto central desta proposta, contribuindo para a criação de um ambiente de disciplina e ordem, fundamentais para o aprendizado. Além disso, a integração entre a educação cívica e a educação tradicional amplia o horizonte dos estudantes, preparando-os não apenas para o mercado de trabalho, mas também para exercerem plenamente sua cidadania.
Outro ponto importante é a potencial redução de problemas de indisciplina e violência escolar, frequentemente relatados em escolas públicas, devido ao respeito à hierarquia e às normas incentivadas pelo modelo cívico-militar. A combinação da metodologia pedagógica tradicional com os princípios de organização e disciplina militares oferece um diferencial que pode proporcionar aos alunos uma formação integral.
Ademais, a parceria com as forças militares pode resultar em um melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros, já que os militares envolvidos na gestão das escolas trazem uma vasta experiência em liderança e administração, contribuindo para a eficiência da gestão escolar.
Portanto, a proposta de implantação dos colégios cívico-militares em Paulínia reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da qualidade da educação. Este projeto visa preparar as futuras gerações para os desafios do mundo contemporâneo, fomentando uma sociedade mais justa e igualitária. A iniciativa, ainda em fase inicial, representa uma oportunidade inovadora para transformar positivamente o cenário educacional do município.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine junto ao setor competente informações sobre as providências adotadas em relação à Indicação nº 1120/2024, que propõe a instituição do Programa Escola Cívico-Militar no município de Paulínia, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 1.398, de 28 de maio de 2024.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 985/2026

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 819/2026, QUE PROPÔS A AMPLIAÇÃO DO ITINERÁRIO DA LINHA DE ÔNIBUS QUE ATENDE AOS BAIRROS PARQUE DA REPRESA E SERRA AZUL, PARA CONTEMPLAR TAMBÉM OS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Barros, ao qual requeiro ao executivo informações sobre as providências adotadas em relação à Indicação nº 819/2026, que propõe a ampliação do itinerário da linha de ônibus que atende aos bairros Parque da Represa e Serra Azul, a fim de contemplar também os moradores do bairro Novo Horizonte.
O presente requerimento tem por finalidade obter informações do Poder Executivo acerca das providências adotadas em relação à Indicação nº 819/2026, que propõe a ampliação do itinerário da linha de ônibus que atende aos bairros Parque da Represa e Serra Azul, para contemplar também os moradores do bairro Novo Horizonte.
A ampliação do atendimento do transporte público coletivo é uma medida importante para facilitar o deslocamento da população, especialmente de trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas que dependem do transporte coletivo para acessar serviços de saúde e outras atividades essenciais.
Nesse sentido, a extensão do itinerário de uma linha já existente poderá contribuir para melhorar a mobilidade urbana e proporcionar maior comodidade aos moradores do bairro Novo Horizonte, desde que sua viabilidade seja devidamente avaliada pelos setores competentes.
Dessa forma, torna-se necessário acompanhar a análise da proposta e conhecer as medidas que poderão ser adotadas pela Administração Municipal para atender à demanda apresentada, buscando soluções que promovam maior acessibilidade e integração entre os bairros de Paulínia.
Face ao exposto, **R E Q U E I R O,** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca informações sobre as providências adotadas em relação à Indicação nº 819/2026, que propõe a ampliação do itinerário da linha de ônibus que atende aos bairros Parque da Represa e Serra Azul, a fim de contemplar também os moradores do bairro Novo Horizonte.
Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do município para necessária publicidade.

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR ALEX EDUARDO

REQUERIMENTO Nº 974/2026

“ANEXO: POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO INTERMEDIÁRIO À PASSARELA DA AVENIDA PAULISTA - ILUSTRAÇÃO”.

Exmo. Sr. Presidente:

Paulínia, 28 de outubro de 2026

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

CIPA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES E ASSÉDIO

PRAZO PRORROGADO

ELEIÇÃO CIPA 2027

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

De 29 de outubro a 12 de novembro de 2026
Das 08:30 as 16:30
Presencialmente no Paço Municipal – DIEST/SMDGP

DÚVIDAS?
Consulte Edital de Eleição da CIPA PMP neste QR Code
ou no Diário Oficial de 09/10/2026 (págs. 08-10)
Ligue no DIEST 19 3874-5796
Fale com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: cipa@paulinia.sp.gov.br

PARTICIPE!

Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Paulínia

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2026.11.05 19:57:39 -03'00'